

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT
ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL Nº. 040/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2012
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Matupá

SETOR: Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Promoção Social, Indústria e Comércio, Saúde, Cultura, Agricultura, Obras do Município de Matupá/MT.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

TIPO DE EXECUÇÃO: Menor Preço Item

REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:- A presente licitação se fundamenta na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores, Lei Federal nº. 10520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 670/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais.

PROCESSO: Processo Licitatório nº. 040/2012

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Prefeitura Municipal de Matupá
Av. Hermínio Ometto, 101 Bairro ZE-022
Matupá – MT
CEP -78.525-000

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Matupá
Fones: (66) 3595-1037 / 3595-1114 - Ramal 205
E-mail: atendimento@matupa.mt.gov.br / adm@matupa.mt.gov.br
Horário: 07:00 às 11:30 (Segunda à Sexta)

DATA DO JULGAMENTO: 15 DE MAIO DE 2012.

HORÁRIO DO JULGAMENTO: 08:00 horas.

Este caderno contém instruções para a participação da licitação supra, sendo composta de Edital de Licitação, a Planilha de Preço Máximo Aceita (Anexos I); Modelo de Proposta (Anexo II) Carta de Credenciamento (Anexo III), Declaração (Anexo IV), Declaração de Conhecimento (Anexo V), Declaração de Porte da Empresa (Anexo VI) e Minuta do Contrato (Anexo VII).

CARLOS ABRAAO GAIA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT
ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL Nº. 040/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2012
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

1 – INTRODUÇÃO

1.1 - A Prefeitura Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que fará **realizar às 08:00 horas do dia 15 DE MAIO DE 2012**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Hermínio Ometto, 101, ZE-022, nesta cidade de Matupá - MT, licitação do tipo Menor Preço por Item, na modalidade de Pregão Presencial Sistema Registro de Preço.

1.2 – A presente licitação se fundamenta na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 670/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais.

1.3 - Este Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto à Secretaria de Administração durante o horário normal de expediente.

1.4 – Toda e qualquer informação estarão a disposição dos interessados em horário de atendimento ao público das 07/00 – 11:30 de segunda a sexta –feira na Prefeitura Municipal de Matupá, ou através dos telefones (66) 3595-1037 (66) 3595-1114 ou fax (66) 3595-1114. Poderão ser encaminhado a esta administração para sanar dúvidas sobre o presente Edital, através do endereço eletrônico e-mail: adm@matupa.mt.gov.br / atendimento@matupa.mt.gov.br

2 – DO OBJETO (Art.40, I)

2.1 – Objetivo – **“REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL–SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENUTAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE MALHARIA E CONFECÇÃO EM GERAL, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS”**.

2.2 – **FINALIDADE** – As aquisições desses produtos serão para consumo dos setores solicitantes e consiste na relação, sendo composta de Edital de Licitação, a Planilha de Preço Máximo Aceita (Anexos I); Modelo de Proposta (Anexo II) Carta de Credenciamento (Anexo III), Declaração (Anexo IV), Declaração de Conhecimento (Anexo V), Declaração de Porte da Empresa (Anexo VI) e Minuta do Contrato (Anexo VII).

2.3 – O presente Processo Licitatório tem por validade: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e Homologada, podendo ser prorrogada na forma da Lei. Este Instrumento não obriga ao Órgão a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s) obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (Art.40. VI)

3.1 – Poderão participar desta licitação empresas nacionais que até data de sua realização, estejam regularmente inscritas no Cadastro de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**.

3.1.1 – Para realização do cadastro será necessário o seguinte procedimento:

3.1.1.1 - Expediente ao setor de cadastro da Prefeitura Municipal de Matupá, com dados da pessoa física ou Empresa, endereço, telefones, e-mail, site e nome dos responsáveis, além de encaminhar os seguintes documentos:

- a) Contrato social e suas alterações (Autenticadas);
- b) Cópia RG/CPF responsável (eis) pela empresa (Autenticados);
- c) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Comprovante de Inscrição Estadual (Autenticado);
- e) Cópia do Alvará de Funcionamento da sede do licitante (Autenticado);
- f) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- g) Certidão de Regularidade com a Receita Federal e Procuradoria (Conjunta);
- h) Certidão de Regularidade junto ao INSS;
- i) Certidão de Regularidade Fiscal – FGTS;
- j) Certidão de Regularidade Fiscal – Município sede licitante;

3.2 – Serão consideradas habilitadas as firmas que, atendidas as prescrições anteriores, apresentarem documentação exigida neste Edital.

3.3 – Não poderão participar da presente Licitação, empresas que tenham sido consideradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública de qualquer esfera de governo;

3.4 – É vedada a qualquer pessoa física a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa;

3.5 – A participação neste Pregão implica ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos, salvo se apresentar impugnação nos termos da lei.

3.6 – Se no dia previsto para a abertura das propostas, não houver expediente na sede da Prefeitura Municipal, as mesmas serão abertas no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir, obedecendo ao horário previamente estipulado.

3.7 - Para participação do certame a Empresa deverá obedecer aos seguintes critérios:

3.7.1 - A **DOCUMENTAÇÃO** deverá ser apresentada em uma única via dos documentos a seguir relacionados, em cópias ou com os originais em mãos do representante legal da empresa.

3.7.1.1 - **Habilitação Jurídica (Art.28)**

Pessoa Jurídica

- a) Contrato Social/demais alterações, devidamente registrados na Junta Comercial.
- b) Cédula de Identidade e CPF dos responsáveis legais pela empresa;
- c) Certidão de Cadastro emitida pela Prefeitura Municipal de Matupá;

3.7.1.2 - **Regularidade Fiscal (Art. 29)**

Pessoa Jurídica

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição Estadual;
- c) Prova de Inscrição Municipal - Alvará de Localização e Funcionamento ano 2012;
- d) Certidão Negativa de Débitos com a Receita Estadual;
- e) Certidão Negativa de Conjunta da Receita Federal e PGFN;
- f) Certificado de regularidade do FGTS, com validade na data da licitação;
- g) Certidão negativa de débito com o INSS, com validade na data da Licitação;
- h) Certidão negativa Municipal sede da Empresa e Certidão Negativa Municipal do Município de Matupá – MT.
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

5.7.1.3 – Qualificação Econômica e Financeira (Art. 31) – Pessoas Jurídicas

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante (podendo ser cópia autenticada);
- b) Certidão de Protesto

Se Micro Empreendedor Individual, Micro Empresa ou EPP:

- a) Certidão Negativa Municipal;
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal;
- d) Certidão Negativa de Débito com o INSS, com validade na data da licitação.

As referidas certidões poderão ser apresentadas pelo Micro Empreendedor, Micro Empresa ou EPP quando da contratação, conforme previsto na legislação específica;

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Entende-se o termo “declarado vencedor” de que trata o parágrafo anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso da modalidade de pregão, e nos demais casos, no momento posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos para regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º, implicará na preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.8 – A proposta deverá ser apresentada nas seguintes condições:

3.8.1 – **A PROPOSTA** deverá ser apresentada, sem rasuras e assinada pelo representante da empresa.

3.8.1.1 – a) Nome e endereço completo da proponente;

b) O preço ofertado deverá ser expresso em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, devendo ser líquido, estando incluídas todas as despesas necessárias despesas indiretas, impostos, taxas previdenciárias, comerciais e fiscais, encargos trabalhistas, seguros, transportes, etc. , bem como a competente remuneração da empresa, e em conformidade com o Art.48, inciso II da Lei nº 8.666/93.

c) Tempo de Validade da Proposta (mínimo de 90 dias)

d) A fonte utilizada para Elaboração da Proposta *preferencialmente* fonte “11”

e) Preço unitário de cada item, até os centavos, considerando-se até a segunda casa decimal após a vírgula;

f) Nos preços propostos, deverão estar incluídos todos os custos de encargos ou taxas, devendo a Contratada **obrigatoriamente** informar a **MARCA** dos itens cotados.

h) A empresa deverá apresentar o Código do Produto informado pela Prefeitura Municipal de Matupá – MT, conforme modelo de apresentação de Proposta ANEXO II

3.8.1.2 – Os documentos acima descritos deverão ser apresentados em envelopes separados com as seguintes caracterizações:

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT

EQUIPE DE PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 027/2012

ABERTURA: 15 DE MAIO DE 2012

HORÁRIO: 08:00 HORAS

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

CNPJ:

ENVELOPE Nº. 02

DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT

EQUIPE DE PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 027/2012

ABERTURA: 15 DE MAIO DE 2012

HORÁRIO: 08:00 HORAS

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

CNPJ:

3.9 – *As propostas apresentadas em desacordo com as exigências deste Edital não serão levadas em consideração para efeito de julgamento.*

3.10 – A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, instruções e normas técnicas adotadas pela Prefeitura.

4 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO (Art.40, VII)

4.1 – No dia, hora e local determinado no neste Edital, em sessão pública, a Equipe de Pregoeiro receberá a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital, bem como os envelopes números 01 (PROPOSTA) e 02 (HABILITAÇÃO) e Envelope contendo a Carta de Credenciamento que serão rubricados pelos referidos membros e pelos licitantes presentes;

4.2 - Não serão recebidos Documentos de Credenciamento, Proposta e Habilitação após a hora marcada no presente edital.

4.3 – A Equipe de Pregoeiro lavrará ata circunstanciada registrando todos os fatos praticados, no decorrer do processo licitatório. Quaisquer observações somente serão registradas em ata quando forem formuladas por escrito, das quais a Equipe de Pregoeiro fará a leitura para conhecimento geral.

4.4 – A presente Licitação terá a ordem de julgamento da seguinte forma:

I – a sessão pública do pregão terá início no horário fixado no edital, devendo o licitante ou seu representante legal realizar seu credenciamento com antecedência da hora de abertura com no mínimo 30 (trinta) minutos, comprovando, se for o caso, que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances e negociação, e para a prática dos demais atos inerentes ao certame;

II - concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital e os envelopes da proposta de preço e dos documentos de habilitação;

III - iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta;

IV - o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentando propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço;

V - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VI - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor;

VII - somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado;

VIII - a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

IX - casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

X - havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor;

XI - na disputa de preço um licitante a outro deverá existir uma diferença (para valor menor) de 05 % (cinco por cento) de um lance a outro

XII - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XIII - concluída a etapa classificatória das propostas e lances verbais, e sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação;

XIV - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, e com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnicas e econômico-financeiro;

XV - os licitantes cadastrados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Matupá/MT, poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no referido Cadastro, desde que previsto no edital, para a confirmação das suas condições habilitatórias, com base no Sistema Informatizado de Cadastro de Fornecedores da Secretaria da Administração do Município de Matupá/MT, sendo assegurado ao licitante o direito de complementar, no envelope de habilitação, a documentação, quando for o caso, para atualizá-la;

XVI - constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XVII - se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas no edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XVIII - quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas;

XIV - nas situações previstas nos incisos IX, X, XI, XVI e XXVIII o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XX - declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo pregoeiro;

XXI - manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente;

XXII - o exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis;

XXIII - a autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso;

XXIV - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XXV - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital;

XXVI - como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação;

XXVII - para a contratação, o licitante vencedor deverá encaminhar, no prazo de até 01 (um) dia útil após o encerramento da sessão, nova planilha de preços, com os valores readequados ao que foi ofertado no lance verbal;

XXVIII - o prazo de validade das propostas será de 90 (noventa) dias, se outro não estiver fixado no edital;

XXIX - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo a contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

4.5 – As licitantes ficarão desde logo formalmente cientes de que, da divulgação do julgamento das propostas pela Imprensa Oficial, passará a fluir prazo legal de recurso desta fase;

4.6 – À Equipe de Pregoeiro é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

4.7 – As dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões públicas serão resolvidas pela Equipe de Pregoeiro, na presença das proponentes.

4.8 – No julgamento das Propostas de Preço, o pregoeiro levará em consideração o seguinte critério:

- a) O menor valor por item, nos termos do presente edital.
- b) Em caso de igualdade de condições entre duas ou mais propostas em seus itens analisados, o desempate se fará por sorteio em ato público.

4.8.1 – Serão consideradas inabilitadas nesta fase as licitantes que:

- a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital ou que estiver em desacordo com o mesmo;
- b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital;
- c) apresentar proposta manifestamente inexequível ou financeiramente incompatível com o objeto da licitação;

- 4.9 – A partir da análise das propostas apresentadas o processo licitatório será regido Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Decreto Municipal 1136, de 02 de fevereiro de 2009.
- 4.10 – Concluído o julgamento das Propostas de Preço, a Equipe de Pregoeiro elaborará relatório ou ata circunstanciada da Licitação, e em seguida a lerá para todos os participantes, colhendo a assinatura do pregoeiro, dos membros da Equipe e dos licitantes presentes;
- 4.11 – Na hipótese de recusa da proponente melhor classificada de confirmar sua proposta, a Contratante poderá adjudicar o objeto ao segundo classificado, e assim sucessivamente, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, nos termos do Art. 64, § 2º da Lei nº. 8.666/93, ou ainda optar pela revogação da presente Licitação, no interesse da Administração Pública.
- 4.12 – A apresentação dos envelopes exigidos para esta licitação, será considerada como evidência de que a proponente:
- a) examinou criteriosamente todos os itens do Edital, que os comparou entre si e obteve da Administração, informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
 - b) considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta de preço totalmente satisfatória.

5 – DA PUBLICIDADE, CONHECIMENTO E INFORMAÇÕES (Art.40, VIII)

5.1 – Toda informação referente a este processo será possível, nas seguintes formas:

a) Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL)

Prefeitura Municipal de Matupá

Av. Hermínio Ometto, 101 Bairro ZE-022

Matupá – MT

CEP -78525-000

Horário: 07:00 às 11:30 (Segunda à Sexta)

b) Informações: Prefeitura Municipal de Matupá

Fones: (66) 3595-1037 / 3595-1114 - Ramal 205

E-mail: atendimento@matupa.mt.gov.br / adm@matupa.mt.gov.br

Horário: 07:00 às 11:30 (Segunda à Sexta)

6 – DA FONTE DOS RECURSOS (Art.40, XIV)

6.1 – Os recursos necessários ao pagamento das aquisições objeto da presente Licitação serão provenientes dos Recursos do Município de Matupá e Convênios através das Secretarias atendidas pelo presente processo licitatórias.

7 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 – As despesas decorrentes do presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias consignadas no orçamento vigentes para o corrente exercício:

06.001.20.606.0008.2007.339030 “075”
07.001.12.361.0011.2012.339030 “094”
07.005.27.812.0018.2022.339030 “136”
07.006.12.361.0010.2009.339030 “140”
08.001.10.122.0019.2023.339030 “173”
08.002.10.301.0025.2033.339030 “189”
08.002.10.301.0025.2034.339030 “194”
08.002.10.302.0024.2031.339030 “209”
08.002.10.302.0024.2032.339030 “216”
08.002.10.305.0023.2028.339030 “233”
09.002.08.243.0028.2040.339030 “245”
09.002.08.244.0028.2037.339030 “257”
09.002.08.244.0028.2039.339030 “261”
09.002.08.243.0028.2043.339030 “268”
09.003.08.243.0028.2036.339030 “274”
10.001.15.452.0045.2045.339030 “289”
13.001.13.392.0037.2051.339030 “339”
15.001.22.665.0039.2054.339030 “363”

7.2 – A disponibilidade das Aquisições deverá ser feita logo após a assinatura do competente contrato.

7.4 – Será pago o valor de acordo com as NF’s empenhadas junto a Prefeitura conforme prevê a Lei nº. 4.320/64, sendo que da entrada da NF na Tesouraria Municipal não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias. De acordo com a entrega dos produtos bem como as notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 JULHO DE 2010, ora apresentadas e confirmadas pela Secretaria Municipal de Finanças e a Secretaria solicitante

7.4.1 – Sendo assim, o pagamento poderá ser realizado da seguinte forma:

- a) Na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Dr. Hermínio Ometto, 101, ZE-002, Matupá – MT;
- b) Via depósito Bancário com documentação emitida a Secretaria Municipal de Finanças, onde deverá constar ao Banco, Agência, Praça de Pagamento e Conta Corrente, em nome da Contratada, na qual o comprovante de depósito ficara arquivado, junto à liquidação do empenho das NF’s comprovando a efetivação do pagamento.

7.4.2 – Será observado um prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de entrega, à Tesouraria Municipal, da Nota Fiscal Eletrônica, para pagamento, resguardando o que precede o item 9.4 deste Edital

7.4.3 – Havendo necessidade de compensação financeira por mudanças no mercado financeiro nacional, por medidas que venham a ser tomadas pelos órgãos controladores da economia, os valores das mercadorias poderão ser reajustados por índices oficiais, para a recomposição das perdas decorrentes de processos inflacionários tendo como base a FGV (Fundação Getúlio Vargas);

8 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1 – Todo esse processo se fundamenta na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 670/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais.

9 – DO CONTRATO E MULTAS

9.1 – Será celebrado contrato com a(s) empresa vencedora(s) desta licitação, observando o critério de menor preço por item de cada proposta, e melhores condições de pagamento.

9.2 – Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,1% (Um décimo por cento) sobre o atraso de entrega dos serviços, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de rescisão por culpa do fornecedor, e ainda;

a) - Suspensão do direito de licitar com o governo deste Município e seus órgãos centralizados pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº. 8.883/94;

b) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, quando a empresa sem justa causa não cumprir as obrigações praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, comprovada em processo licitatório, assegurada ampla liberdade de defesa;

c) - O cancelamento da execução terá lugar de pleno direito independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial quando a empresa adjudicatária:

c.1 – Falir, entrar em concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

c.2 – Transferir, no todo ou parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia anuência do Governo deste Município.

9.3 – O contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou parte sem prévia anuência da parte contratante.

9.4 – Integração ao contrato, dele fazendo parte como se estivesse transcrito: Este Edital.

9.5 – Proposta da empresa vencedora.

9.6 – Fica estipulado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da notificação para que a adjudicatária entregue, aceite ou retire o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à aquisição, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

10 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1 – Poderão ocorrer mediante termo aditivo, onde a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou suspensões que se fizerem na aquisição dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, parágrafo 1º da lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

11 – DO PRAZO E PAGAMENTO (Art.40, XIV)

11.1 – O prazo de entrega dos bens constantes nos ANEXOS deste Edital será entregue quando emitidas as requisições pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Matupá, à

licitante vencedora, sendo que cumulativamente, as mesmas serão somadas e incluídas em Notas Fiscais para posterior recebimento.

11.2 – O valor global referencial orçado para a presente licitação é de **R\$ 150.905,23 (cento e cinquenta mil, novecentos e cinco reais e vinte e três centavos)**, conforme levantamento realizado para este fim, sendo que se considerará o preço **POR ITEM**, máximo aceito.

11.3 – Para efeito desta aquisição serão empenhados proporcionalmente as Notas Fiscais resultantes do controle das Requisições emitidas para apuração das mercadorias retiradas em conformidade com a necessidade das instituições beneficiadas, porém, sobre o controle total do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, sendo que os preços iniciais, apurados para a presente licitação, ficando, se necessário, os acréscimos provenientes dos índices inflacionários, a serem empenhados com abertura dos créditos adicionais.

12 – DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

12.1 – Os pedidos de recursos, eventualmente apresentados pelo(s) participante(s) decorrente(s) do presente Edital, deverão obedecer a Lei nº. 8.666/93, e suas posteriores alterações.

12.2 – As impugnações eventualmente apresentadas deverão obedecer a Lei nº. 8.666/93, e suas posteriores alterações.

13 – DA RESCISÃO

13.1 – O contrato oriundo desta licitação poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Por mútuo acordo entre as partes;
- b) Por iniciativa do Município de Matupá, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

14 – DOMICILIO E FORO

14.1 - O domicílio do foro será para todos os efeitos legais o da comarca de Matupá, onde serão julgadas as questões judiciais decorrentes do contrato firmado com a empresa vencedora desta Licitação, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja ou pareça.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Caso sejam constatados erros de cálculo nas propostas apresentadas, fica assegurado à Equipe de Pregoeiro da licitação o direito de aceitá-las ou não. Aceitando-as, a Equipe efetuará as correções que se fizerem necessária.

15.2 - Além dos membros da Equipe, somente os representantes credenciados, ou procurador habilitado, terão direito de usar da palavra, rubricar a documentação e as propostas, assinar a ata e apresentar reclamação ou recurso.

15.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes de **DOCUMENTAÇÃO**, não serão aceitas quaisquer retificações por parte dos licitantes que possam influir no resultado respectivo, nem admitindo à licitação os proponentes retardatários.

15.4 - Das decisões da Equipe Julgadora, caberá recursos nos termos dos incisos e parágrafos do Art. 109, da Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

15.5 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o licitante vencedor receberá ofício comunicando-lhe o fato, para providências no envio do objeto.

15.6 - Não poderá participar desta licitação, dirigente ou servidor da Prefeitura, conforme o disposto na Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993, caso em que a contratada sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

15.7 - Os interessados que tiveram dúvidas de caráter técnico ou legal, na interpretação desse Edital, serão atendidos conforme item 5 (cinco), deste Edital.

15.8 - Os casos omissos no Presente Edital serão resolvidos pela Equipe de Pregoeiro desta Prefeitura.

15.9 – Para o presente certame não serão necessários termos de recebimento (Art.55, IV) e nem garantias (Art. 55, VI).

15.10 – As entregas das mercadorias devem ser feitas somente mediante requisição a ser expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Matupá, sendo que os comprovantes de entrega devem, **OBRIGATORIAMENTE**, se fazer acompanhar da respectiva Nota Fiscal referente as mercadorias entregues, sob pena de não ser efetuado o respectivo pagamento.

15.11 – As mercadorias adquiridas pelas Secretarias serão entregues nas secretarias solicitantes ou locais previamente combinados.

15.12 - Este caderno contém instruções para a participação da licitação supra, sendo composta de Edital de Licitação, a Planilha de Preço Máximo Aceita (Anexos I); Modelo de Proposta (Anexo II), Carta de Credenciamento (Anexo III), Declaração (Anexo IV), Declaração de Conhecimento (Anexo V), Minuta do Contrato (Anexo VI).

Matupá – MT, 02 de Maio de 2012.

CARLOS ABRAAO GAIA
Pregoeiro Oficial

ANEXO I
EDITAL Nº. 040/20112
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 026/2012
(PLANILHA DE PREÇO MÁXIMO ACEITO POR ITEM)

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE MALHARIA E CONFEÇÃO EM GERAL, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS					
COD	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
23948	AVENTAL DE TECIDO OXFORD COM EMBLEMA DO PAIF	UNIDADE	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00
234804	AVENTAL DE TRICOLINE GALIS, COR BRANCA COM LOGO DE NUTRICAÇÃO NA COR VERDE, TIRAS LARGAS, 90 CM DE ALTURA	UNIDADE	6	R\$ 12,66	R\$ 75,96
234667	BABADOR 25X25 CM TECIDO DUPLO - TECIDO 50% POLIESTER, 50% ALGODÃO, COR AMARELO BEBE	UNIDADE	30	R\$ 7,30	R\$ 219,00
234802	CALÇA FEMININA, TECIDO BRIM, COS COM ELÁSTICO, ZIPER E BOTÃO, SEM BOLSO, COR BRANCA TAMANHO 42	UNIDADE	6	R\$ 42,50	R\$ 255,00
23961	CALÇA PLÁSTICA TAMANHO 2 (BOA QUALIDADE)	UNIDADE	10	R\$ 5,95	R\$ 59,50
23962	CALÇA PLÁSTICA TAMANHO 3 (BOA QUALIDADE)	UNIDADE	30	R\$ 5,95	R\$ 178,50
22431	CALCINHA INFANTIL TAMANHO GRANDE	UNIDADE	55	R\$ 3,83	R\$ 210,65
22430	CALCINHA INFANTIL TAMANHO MÉDIO	UNIDADE	55	R\$ 4,00	R\$ 220,00
22429	CALCINHA INFANTIL TAMANHO PEQUENO	UNIDADE	40	R\$ 4,16	R\$ 166,40
229234	CAMISETA EM GOLA REDONDA, MALHA PV, MANGA LONGA, NA COR AZUL TURQUESA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA, TAMANHO G	UNIDADE	24	R\$ 25,00	R\$ 600,00
229235	CAMISETA EM GOLA REDONDA, MALHA PV, MANGA LONGA, NA COR AZUL TURQUESA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA, TAMANHO GG	UNIDADE	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
229233	CAMISETA EM GOLA REDONDA, MALHA PV, MANGA LONGA, NA COR AZUL TURQUESA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA, TAMANHO M	UNIDADE	8	R\$ 24,33	R\$ 194,64
234677	CAMISETA EM GOLA V, MALHA PV, COR AZUL ROYAL E RIBANA NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA E DESENHO GRANDE DO PROJETO COM LETREIRO- C/ CORES 8 X 1, TAMANHO M	UNIDADE	18	R\$ 18,00	R\$ 324,00
234682	CAMISETA EM GOLA V, MALHA PV, COR AZUL ROYAL E RIBANA NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA E DESENHO GRANDE DO PROJETO COM LETREIRO- C/ CORES 8 X 1, TAMANHO G	UNIDADE	24	R\$ 18,33	R\$ 439,92

234683	CAMISETA EM GOLA V, MALHA PV, COR AZUL ROYAL E RIBANA NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA E DESENHO GRANDE DO PROJETO COM LETREIRO- C/ CORES 8 X 1, TAMANHO GG	UNIDADE	14	R\$ 18,33	R\$ 256,62
234681	CAMISETA EM GOLA V, MALHA PV, COR AZUL ROYAL E RIBANA NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA E DESENHO GRANDE DO PROJETO COM LETREIRO- C/ CORES 8 X 1, TAMANHO P	UNIDADE	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00
234782	CAMISETA EM GOLA V, MALHA PV, COR BRANCA E RIBANA NA COR AZUL, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA E DESENHO GRANDE DO PROJETO COM LETREIRO- C/ CORES 8 X 1, TAMANHO M	UNIDADE	10	R\$ 16,16	R\$ 161,60
234676	CAMISETA EM GOLA V, MALHA PV, COR BRANCA E RIBANA NA COR AZUL, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA E DESENHO GRANDE DO PROJETO COM LETREIRO- C/ CORES 8 X 1, TAMANHO P	UNIDADE	5	R\$ 17,33	R\$ 86,65
229087	CAMISETA GOLA ' V ' MALHA PV TAMANHO GRANDE INFANTIL, COR BRANCA COM RIBANA PRETA, COM LOGOMARCA DO PROGRAMA PETI	UNIDADE	40	R\$ 14,30	R\$ 572,00
229085	CAMISETA GOLA ' V ' MALHA PV TAMANHO MEDIO INFANTIL, COR BRANCA COM RIBANA PRETA, COM LOGOMARCA DO PROGRAMA PETI	UNIDADE	20	R\$ 14,33	R\$ 286,60
229086	CAMISETA GOLA ' V ' MALHA PV TAMANHO PEQUENO INFANTIL, COR BRANCA COM RIBANA PRETA, COM LOGOMARCA DO PROGRAMA PETI	UNIDADE	20	R\$ 14,33	R\$ 286,60
234708	CAMISETA GOLA EM POLO, MALHA PV , COR BRANCA C/ RIBANA VERDE , C/ BOLSO CONSTANDO O NOME DO PROFESSOR E LOGOMARCA E ATRAS SETOR QUE OCUPA - TAMANHO G	UNIDADE	3	R\$ 22,00	R\$ 66,00
234707	CAMISETA GOLA EM POLO, MALHA PV , COR BRANCA C/ RIBANA VERDE , C/ BOLSO CONSTANDO O NOME DO PROFESSOR E LOGOMARCA E ATRAS SETOR QUE OCUPA - TAMANHO M	UNIDADE	3	R\$ 22,00	R\$ 66,00
234706	CAMISETA GOLA EM POLO, MALHA PV , COR BRANCA C/ RIBANA VERDE , C/ BOLSO CONSTANDO O NOME DO PROFESSOR E LOGOMARCA E ATRAS SETOR QUE OCUPA - TAMANHO P	UNIDADE	6	R\$ 23,50	R\$ 141,00
234705	CAMISETA GOLA EM V, MALHA PV , COR BRANCA C/ RIBANA E DETALHES COLORIDOS, COM LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO - TAMANHO G	UNIDADE	5	R\$ 17,00	R\$ 85,00
234704	CAMISETA GOLA EM V, MALHA PV , COR BRANCA C/ RIBANA E DETALHES COLORIDOS, COM LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO - TAMANHO M	UNIDADE	6	R\$ 16,66	R\$ 99,96
234703	CAMISETA GOLA EM V, MALHA PV , COR BRANCA C/ RIBANA E DETALHES COLORIDOS, COM LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO - TAMANHO P	UNIDADE	9	R\$ 18,33	R\$ 164,97
229165	CAMISETA GOLA POLO MALHA PIQUET, COR AZUL TURQUESA, C/ LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO NA FRENTE E C/ BOLSO - TAMANHO G	UNIDADE	30	R\$ 24,33	R\$ 729,90
229166	CAMISETA GOLA POLO MALHA PIQUET, COR AZUL TURQUESA, C/ LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO NA FRENTE E C/ BOLSO - TAMANHO GG	UNIDADE	15	R\$ 25,00	R\$ 375,00
229164	CAMISETA GOLA POLO MALHA PIQUET, COR AZUL TURQUESA, C/ LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO NA FRENTE E C/ BOLSO - TAMANHO M	UNIDADE	14	R\$ 24,33	R\$ 340,62

229108	CAMISETA GOLA POLO MALHA PIQUET, NA COR AMARELO, C/ GOLA E PUNHO MARRON, COM LOGOMARCA DO PAIF E DO BOLSA FAMILIA, TAMANHO M	UNIDADE	120	R\$ 22,66	R\$ 2.719,20
229107	CAMISETA GOLA POLO MALHA PIQUET, NA COR BRANCA C/ DETALHES NA COR AZUL, LOGOMARCA DO PAIF TAMANHO M	UNIDADE	150	R\$ 22,66	R\$ 3.399,00
234713	CAMISETA GOLA POLO MALHA PIQUET, NA COR BRANCA C/ DETALHES NA COR AZUL, LOGOMARCA DO PROGRAMA - TAMANHO M	UNIDADE	20	R\$ 22,66	R\$ 453,20
229106	CAMISETA GOLA POLO MALHA PIQUET, NA COR BRANCA, C/ GOLA E PUNHO VERMELHO, COM BOLSO, LOGOMARCA DO PAIF E 3 IDADE, TAMANHO M	UNIDADE	150	R\$ 22,66	R\$ 3.399,00
229088	CAMISETA GOLA POLO MALHA PV TAMANHO M, NA COR BRANCA C/ GOLA E PUNHO PRETA, COM LOGOMARCA DO PROGRAMA PETI	UNIDADE	12	R\$ 23,00	R\$ 276,00
229089	CAMISETA GOLA POLO MALHA PV TAMANHO P, NA COR BRANCA C/ GOLA E PUNHO PRETA, COM LOGOMARCA DO PROGRAMA PETI	UNIDADE	12	R\$ 23,00	R\$ 276,00
234789	CAMISETA GOLA POLO, MALHA FRIA, COR AZUL, C/ EMBLEMA DO EVENTO E ADMINISTRACAO CORES 8 X1, TAMANHO G	UNIDADE	60	R\$ 22,66	R\$ 1.359,60
234790	CAMISETA GOLA POLO, MALHA FRIA, COR AZUL, C/ EMBLEMA DO EVENTO E ADMINISTRACAO CORES 8 X1, TAMANHO GG	UNIDADE	20	R\$ 22,66	R\$ 453,20
234788	CAMISETA GOLA POLO, MALHA FRIA, COR AZUL, C/ EMBLEMA DO EVENTO E ADMINISTRACAO CORES 8 X1, TAMANHO M	UNIDADE	20	R\$ 23,66	R\$ 473,20
234801	CAMISETA GOLA POLO, MALHA FRIA, COR VERDE, COM EMBLEMA OFICIAL DO PROGRAMA CREAS - 4 CORES, TAM G	UNIDADE	6	R\$ 23,00	R\$ 138,00
234807	CAMISETA GOLA POLO, MALHA PIQUET, COM BOLSO, COR AZUL ROYAL E RIBANA NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA NA FRENTE E LETREIRO NA FRENTE - C/ CORES 8 X 1, TAMANHO G	UNIDADE	20	R\$ 22,66	R\$ 453,20
234808	CAMISETA GOLA POLO, MALHA PIQUET, COM BOLSO, COR AZUL ROYAL E RIBANA NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA NA FRENTE E LETREIRO NA FRENTE - C/ CORES 8 X 1, TAMANHO GG	UNIDADE	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
234806	CAMISETA GOLA POLO, MALHA PIQUET, COM BOLSO, COR AZUL ROYAL E RIBANA NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA NA FRENTE E LETREIRO NA FRENTE - C/ CORES 8 X 1, TAMANHO M	UNIDADE	14	R\$ 22,66	R\$ 317,24
234805	CAMISETA GOLA POLO, MALHA PIQUET, COM BOLSO, COR AZUL ROYAL E RIBANA NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA NA FRENTE E LETREIRO NA FRENTE - C/ CORES 8 X 1, TAMANHO P	UNIDADE	2	R\$ 22,66	R\$ 45,32
234693	CAMISETA GOLA POLO, MALHA PIQUET, COR VERMELHA, RIBANA BRANCA, COM LOGOMARCA DE MATUPA 24 ANOS NA FRENTE E LETREIRO NAS COSTA - COM CORES 8X1, TAMANHO G	UNIDADE	15	R\$ 23,66	R\$ 354,90
234695	CAMISETA GOLA POLO, MALHA PIQUET, COR VERMELHA, RIBANA BRANCA, COM LOGOMARCA DE MATUPA 24 ANOS NA FRENTE E LETREIRO NAS COSTA - COM CORES 8X1, TAMANHO GG	UNIDADE	4	R\$ 23,66	R\$ 94,64

234692	CAMISETA GOLA POLO, MALHA PIQUET, COR VERMELHA, RIBANA BRANCA, COM LOGOMARCA DE MATUPA 24 ANOS NA FRENTE E LETREIRO NAS COSTA - COM CORES 8X1, TAMANHO M	UNIDADE	23	R\$ 23,66	R\$ 544,18
234691	CAMISETA GOLA POLO, MALHA PIQUET, COR VERMELHA, RIBANA BRANCA, COM LOGOMARCA DE MATUPA 24 ANOS NA FRENTE E LETREIRO NAS COSTA - COM CORES 8X1, TAMANHO P	UNIDADE	5	R\$ 24,66	R\$ 123,30
24236	CAMISETA GOLA REDONDA MALHA PV TAMANHO G - COM O LOGOMARCA DA PREFEITURA E DO EVENTO - CORES 8 X 1.	UNIDADE	300	R\$ 15,33	R\$ 4.599,00
229702	CAMISETA GOLA REDONDA MALHA PV, COR BRANCA COM DETALHES EM AZUL, COM LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO - CORES 8 X 1 - TAMANHO G	UNIDADE	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
229703	CAMISETA GOLA REDONDA MALHA PV, COR BRANCA COM DETALHES EM AZUL, COM LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO - CORES 8 X 1 - TAMANHO M	UNIDADE	19	R\$ 16,00	R\$ 304,00
229704	CAMISETA GOLA REDONDA MALHA PV, COR BRANCA COM DETALHES EM AZUL, COM LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO - CORES 8 X 1 - TAMANHO P	UNIDADE	19	R\$ 16,00	R\$ 304,00
229705	CAMISETA GOLA REDONDA MALHA PV, COR BRANCA COM DETALHES EM AZUL, COM LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO - CORES 8 X 1 - TAMANHO PP	UNIDADE	8	R\$ 16,00	R\$ 128,00
234813	CAMISETA GOLA REDONDA, MALHA FRIA, COM MANGA LONGA E PUNHO, COR AZUL TURQUESA, C/ LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO NA FRENTE E C/ BOLSO - TAMANHO G	UNIDADE	12	R\$ 20,66	R\$ 247,92
234814	CAMISETA GOLA REDONDA, MALHA FRIA, COR AZUL TURQUESA, C/ LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO NA FRENTE E C/ BOLSO - TAMANHO G	UNIDADE	18	R\$ 20,66	R\$ 371,88
234803	CAMISETA GOLA REDONDA, ALGODAO, COR BRANCA COM LETREIRO VERDE, TAMANHO M	UNIDADE	9	R\$ 16,00	R\$ 144,00
234787	CAMISETA GOLA REDONDA, BRANCA E AZUL, MALHA FRIA, COM EMBLEMA OFICIAL DO MUNICIPIO, 4 CORES, TAMANHO G	UNIDADE	20	R\$ 15,33	R\$ 306,60
234786	CAMISETA GOLA REDONDA, BRANCA E AZUL, MALHA FRIA, COM EMBLEMA OFICIAL DO MUNICIPIO, 4 CORES, TAMANHO M	UNIDADE	15	R\$ 15,33	R\$ 229,95
234795	CAMISETA GOLA REDONDA, MALHA FRIA, BRANCA, 4 CORES C/ EMBLEMA OFICIAL DO CONSELHO TUTELAR, TAMANHO G	UNIDADE	10	R\$ 15,33	R\$ 153,30
234794	CAMISETA GOLA REDONDA, MALHA FRIA, BRANCA, 4 CORES C/ EMBLEMA OFICIAL DO CONSELHO TUTELAR, TAMANHO M	UNIDADE	10	R\$ 15,33	R\$ 153,30
234798	CAMISETA GOLA REDONDA, MALHA FRIA, COR VERDE, COM EMBLEMA OFICIAL DO PROGRAMA CREAS - 4 CORES, TAM G	UNIDADE	30	R\$ 15,33	R\$ 459,90
234797	CAMISETA GOLA REDONDA, MALHA FRIA, COR VERDE, COM EMBLEMA OFICIAL DO PROGRAMA CREAS - 4 CORES, TAM M	UNIDADE	60	R\$ 15,33	R\$ 919,80

234796	CAMISETA GOLA REDONDA, MALHA FRIA, COR VERDE, COM EMBLEMA OFICIAL DO PROGRAMA CREAS - 4 CORES, TAM P	UNIDADE	30	R\$ 15,33	R\$ 459,90
234757	CAMISETA GOLA REDONDA, MALHA FRIA, TAMANHO G, COR BRANCA, COM 8 CORES - EMBLEMA OFICIAL DO PROJETO	UNIDADE	40	R\$ 15,00	R\$ 600,00
234756	CAMISETA GOLA REDONDA, MALHA FRIA, TAMANHO M, COR BRANCA, COM 8 CORES - EMBLEMA OFICIAL DO PROJETO	UNIDADE	80	R\$ 14,66	R\$ 1.172,80
234755	CAMISETA GOLA REDONDA, MALHA FRIA, TAMANHO P, COR BRANCA, COM 8 CORES - EMBLEMA OFICIAL DO PROJETO	UNIDADE	80	R\$ 14,66	R\$ 1.172,80
234696	CAMISETA GOLA REDONDA, MALHA PV, COR BRANCA, RIBANA BRANCA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA NAS COSTA E LOGOMARCA DO EVENTO COM LETREIRO NA FRENTE - COM CORES 8X1, TAMANHO 14	UNIDADE	8	R\$ 15,00	R\$ 120,00
234699	CAMISETA GOLA REDONDA, MALHA PV, COR BRANCA, RIBANA BRANCA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA NAS COSTA E LOGOMARCA DO EVENTO COM LETREIRO NA FRENTE - COM CORES 8X1, TAMANHO G	UNIDADE	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
234698	CAMISETA GOLA REDONDA, MALHA PV, COR BRANCA, RIBANA BRANCA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA NAS COSTA E LOGOMARCA DO EVENTO COM LETREIRO NA FRENTE - COM CORES 8X1, TAMANHO M	UNIDADE	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
234697	CAMISETA GOLA REDONDA, MALHA PV, COR BRANCA, RIBANA BRANCA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA NAS COSTA E LOGOMARCA DO EVENTO COM LETREIRO NA FRENTE - COM CORES 8X1, TAMANHO P	UNIDADE	32	R\$ 15,00	R\$ 480,00
234711	CAMISETA GOLA V, MALHA FRIA, COR BRANCA COM DETALHES VERDE, COM LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO E DO EVENTO, TAMANHO G	UNIDADE	60	R\$ 15,83	R\$ 949,80
234710	CAMISETA GOLA V, MALHA FRIA, COR BRANCA COM DETALHES VERDE, COM LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO E DO EVENTO, TAMANHO M	UNIDADE	60	R\$ 15,66	R\$ 939,60
234709	CAMISETA GOLA V, MALHA FRIA, COR BRANCA COM DETALHES VERDE, COM LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO E DO EVENTO, TAMANHO P	UNIDADE	60	R\$ 15,66	R\$ 939,60
234811	CAMISETA GOLA V, MALHA PV, COR AMARELO CLARO E RIBANA NA COR AMARELO ESCURO, COM LOGOMARCA DO EVENTO E COM LETREIRO NA FRENTE, LOGOMARCA DA PREFEITURA E LETREIRO NAS COSTAS - C/ CORES 8 X 1, TAMANHO G	UNIDADE	16	R\$ 16,16	R\$ 258,56
234812	CAMISETA GOLA V, MALHA PV, COR AMARELO CLARO E RIBANA NA COR AMARELO ESCURO, COM LOGOMARCA DO EVENTO E COM LETREIRO NA FRENTE, LOGOMARCA DA PREFEITURA E LETREIRO NAS COSTAS - C/ CORES 8 X 1, TAMANHO GG	UNIDADE	7	R\$ 16,50	R\$ 115,50

234810	CAMISETA GOLA V, MALHA PV, COR AMARELO CLARO E RIBANA NA COR AMARELO ESCURO, COM LOGOMARCA DO EVENTO E COM LETREIRO NA FRENTE, LOGOMARCA DA PREFEITURA E LETREIRO NAS COSTAS - C/ CORES 8 X 1, TAMANHO M	UNIDADE	25	R\$ 15,83	R\$ 395,75
234809	CAMISETA GOLA V, MALHA PV, COR AMARELO CLARO E RIBANA NA COR AMARELO ESCURO, COM LOGOMARCA DO EVENTO E COM LETREIRO NA FRENTE, LOGOMARCA DA PREFEITURA E LETREIRO NAS COSTAS - C/ CORES 8 X 1, TAMANHO P	UNIDADE	12	R\$ 15,83	R\$ 189,96
234800	CAMISETA REGATA GOLA REDONDA, MALHA FRIA, COR VERDE, COM EMBLEMA OFICIAL DO PROGRAMA CREAS - 4 CORES, TAM G	UNIDADE	4	R\$ 16,66	R\$ 66,64
234799	CAMISETA REGATA GOLA REDONDA, MALHA FRIA, COR VERDE, COM EMBLEMA OFICIAL DO PROGRAMA CREAS - 4 CORES, TAM M	UNIDADE	8	R\$ 17,00	R\$ 136,00
228942	CAPA PARA COLCHONETE COM ELASTICO, MALHA FRIA - COR AZUL BEBE, TAMANHO 0,95 X 0,48 X 0,04	UNIDADE	25	R\$ 17,00	R\$ 425,00
228950	CONFECÇÃO DE BABADO 22 CM DE COMPR X 12 CM DE LARGURA - COR BRANCA COM RENDAS LARGAS NA COR BRANCA - TECIDO TRICOLINE	UNIDADE	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
228947	CONFECÇÃO DE BECAS 95 CM ALTURA X 42 CM DE LARGURA, MANGA LONGA, 2 BOTOES RECAPADOS E CORDAO GROSSO - COR VERDE BANDEIRA - TECIDO OXFORD	UNIDADE	45	R\$ 35,00	R\$ 1.575,00
227849	CONFECÇÃO DE BECAS 95 CM ALTURA X 42 CM DE LARGURA, MANGA LONGA, 2 BOTOES RECAPADOS E CORDAO GROSSO - COR VERMELHO TECIDO OXFORD	UNIDADE	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
234700	CONFECÇÃO DE BECAS 95 CM ALTURA X 47 CM DE LARGURA, MANGA LONGA, 2 BOTOES RECAPADOS E CORDAO GROSSO - COR VERDE BANDEIRA TECIDO OXFORD	UNIDADE	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
234688	CONFECÇÃO DE BECAS 95 CM ALTURA X 47 CM DE LARGURA, MANGA LONGA, 2 BOTOES RECAPADOS E CORDAO GROSSO - COR VERMELHO TECIDO OXFORD	UNIDADE	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
228949	CONFECÇÃO DE CAPELO 23 X 24 CM - COR VERDE BANDEIRA, C/ CORDAO GROSSO NA COR BRANCA - TECIDO OXFORD	UNIDADE	50	R\$ 17,50	R\$ 875,00
234690	CONFECÇÃO DE CAPELO 23 X 24 CM - COR VERMELHO, C/ CORDAO GROSSO NA COR BRANCA - TECIDO OXFORD	UNIDADE	10	R\$ 17,50	R\$ 175,00
234689	CONFECÇÃO DE FAIXAS DE 1,40 CM COMP X 8 CM DUPLA, PARA AS BECAS - COR BRANCA - TECIDO OXFORD	UNIDADE	60	R\$ 7,00	R\$ 420,00
234671	CORTINA DE BLACKOUT PRONTA COM ILHOS - 1,37 X 3,35 METROS	UNIDADE	2	R\$ 67,63	R\$ 135,26
234672	CORTINA DE BLACKOUT PRONTA COM ILHOS - 1,38 X 3,35 METROS	UNIDADE	2	R\$ 68,30	R\$ 136,60
234673	CORTINA DE BLACKOUT PRONTA COM ILHOS - 1,39 X 2,63 METROS	UNIDADE	3	R\$ 62,30	R\$ 186,90
234674	CORTINA DE BLACKOUT PRONTA COM ILHOS - 1,85 X 3,35 METROS	UNIDADE	3	R\$ 78,63	R\$ 235,89

234675	CORTINA DE BLACKOUT PRONTA COM ILHOS - 1,85 X 4,00 METROS	UNIDADE	3	R\$ 91,30	R\$ 273,90
229116	CORTINA DE BLACKOUT PRONTA COM ILHOS E VARAO - 0,80 X 3,35 METROS	UNIDADE	2	R\$ 78,50	R\$ 157,00
229115	CORTINA DE BLACKOUT PRONTA COM ILHOS E VARAO - 1,37 X 3,25 METROS	UNIDADE	3	R\$ 83,30	R\$ 249,90
229119	CORTINA DE BLACKOUT PRONTA COM ILHOS E VARAO - 1,85 X 3,00 METROS	UNIDADE	2	R\$ 88,63	R\$ 177,26
229121	CORTINA DE BLACKOUT PRONTA COM ILHOS E VARAO - 1,85 X 3,85 METROS	UNIDADE	3	R\$ 113,16	R\$ 339,48
229118	CORTINA DE BLACKOUT PRONTA COM ILHOS E VARAO - 1,85 X 3,95 METROS	UNIDADE	2	R\$ 103,63	R\$ 207,26
229120	CORTINA DE BLACKOUT PRONTA COM ILHOS E VARAO - 1,85 X 4,00 METROS	UNIDADE	3	R\$ 111,63	R\$ 334,89
234701	CORTINA DE BLACKOUT PRONTA COM ILHOS E VARAO - 1,20 X 2, 5MTS	UNIDADE	18	R\$ 70,30	R\$ 1.265,40
22437	CUECA INFANTIL TAMANHO GRANDE	UNIDADE	45	R\$ 3,83	R\$ 172,35
22436	CUECA INFANTIL TAMANHO MEDIO	UNIDADE	45	R\$ 3,83	R\$ 172,35
22435	CUECA INFANTIL TAMANHO PEQUENO	UNIDADE	35	R\$ 3,83	R\$ 134,05
7094	FRALDA DE TECIDO 100 % ALGODAO-TECIDO DUPLO PCT COM 5 UND DE 60 X 60 CM CADA	PACOTE	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
228943	FRONHA PARA TRAVESEIRO DE MALHA FRIA - COR AZUL BEBE, TAMANHO 0,37 X 0,30 X 0,05	UNIDADE	20	R\$ 6,50	R\$ 130,00
23970	JALECO BRANCO MANGA CURTA DE MICRO FIBRA TAMANHO GG COM EMBLEMA OFICIAL	UNIDADE	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
23969	JALECO BRANCO MANGA CURTA DE MICRO FIBRA TAMANHO GRANDE COM EMBLEMA OFICIAL	UNIDADE	20	R\$ 38,50	R\$ 770,00
23967	JALECO BRANCO MANGA CURTA DE MICRO FIBRA TAMANHO MEDIO COM EMBLEMA OFICIAL	UNIDADE	30	R\$ 38,50	R\$ 1.155,00
23968	JALECO BRANCO MANGA CURTA DE MICRO FIBRA TAMANHO PEQUENO COM EMBLEMA OFICIAL	UNIDADE	10	R\$ 38,50	R\$ 385,00
229100	JOGO DE LENCOL CASAL 4 PECAS C/ 100 PORCENTO ALGODAO	UNIDADE	2	R\$ 70,22	R\$ 140,44
229099	JOGO DE LENCOL SOLTEIRO 3 PECAS C/ 100 PORCENTO ALGODAO	UNIDADE	4	R\$ 61,63	R\$ 246,52
234792	LENCOL DE ALGODAO 0,88 X 1,88 C/ ELASTICO DE SOLTEIRO, COR BRANCA	UNIDADE	5	R\$ 40,63	R\$ 203,15
234793	LENCOL DE ALGODAO 1,38 X 1,88 C/ ELASTICO DE CASAL, COR BRANCA	UNIDADE	5	R\$ 49,30	R\$ 246,50
228938	LENCOL PARA BERCO COM ELASTICO, MALHA FRIA - COR AZUL BEBE, TAMANHO 1,40 X 0,80 X 0,14	UNIDADE	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
228939	LENCOL PARA COLCHAO DE SOLTEIRO COM ELASTICO, MALHA FRIA - COR AZUL BEBE, TAMANHO 1,95 X 0,75 X 0,12	UNIDADE	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
13962	MANTA ACRILICA COM 1,40 DE LARGURA	METRO	1080	R\$ 7,99	R\$ 8.629,20
9796	MEIA PARA RECEM NASCIDO	UNIDADE	250	R\$ 1,80	R\$ 450,00

9793	MIJAO	UNIDADE	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
10669	PAGAO	UNIDADE	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
234791	PANO DE PRATO ATOALHADO	UNIDADE	10	R\$ 5,26	R\$ 52,60
5836	PANO DE PRATO PRONTO DE SACO BRANCO ALVEJADO	UNIDADE	8	R\$ 3,40	R\$ 27,20
228041	PLASTICO TERMICO DE 1,40 METROS DE LARGURA P/ TOALHA DE MESA	METRO	18	R\$ 14,95	R\$ 269,10
23949	PLASTICO TRANSPARENTE DE 0,15 MM DE ESPESSURA COM 1,40 CM DE LARGURA	UNIDADE	80	R\$ 8,45	R\$ 676,00
23950	PLASTICO TRANSPARENTE DE 0,20 MM DE ESPESSURA COM 1,40 CM DE LARGURA	UNIDADE	60	R\$ 10,45	R\$ 627,00
6950	RAFIA P/ FAIXA	METRO	150	R\$ 1,70	R\$ 255,00
229091	REGATA GOLA EM ' V ' MALHA PV TAMANHO M INFANTIL, NA COR BRANCA COM RIBANA PRETA, C/ LOGOMARCA DO PROGRAMA PETI	UNIDADE	40	R\$ 12,83	R\$ 513,20
229090	REGATA GOLA EM ' V ' MALHA PV TAMANHO M, NA COR BRANCA COM RIBANA PRETA, C/ LOGOMARCA DO PROGRAMA PETI	UNIDADE	6	R\$ 13,50	R\$ 81,00
229093	REGATA GOLA EM ' V ' MALHA PV TAMANHO P INFANTIL, NA COR BRANCA COM RIBANA PRETA, C/ LOGOMARCA DO PROGRAMA PETI	UNIDADE	40	R\$ 12,83	R\$ 513,20
229092	REGATA GOLA EM ' V ' MALHA PV TAMANHO P, NA COR BRANCA COM RIBANA PRETA, C/ LOGOMARCA DO PROGRAMA PETI	UNIDADE	10	R\$ 13,50	R\$ 135,00
21510	REGATA INFANTIL DE MALHA FRIA TAMANHO 1 COR BRANCA COM DETALHES AMARELO EMBLEMA OFICIAL DA CRECHE TIA CELCITA PINHEIRO	UNIDADE	10	R\$ 10,33	R\$ 103,30
21504	REGATA INFANTIL DE MALHA FRIA TAMANHO 2 COR BRANCA COM DETALHES AMARELO EMBLEMA OFICIAL DA CRECHE CRIANCA FELIZ	UNIDADE	25	R\$ 10,33	R\$ 258,25
21511	REGATA INFANTIL DE MALHA FRIA TAMANHO 2 COR BRANCA COM DETALHES AMARELO EMBLEMA OFICIAL DA CRECHE TIA CELCITA PINHEIRO	UNIDADE	20	R\$ 10,33	R\$ 206,60
23965	REGATA INFANTIL DE MALHA FRIA TAMANHO 3 COR BRANCA COM DETALHES AMARELO EMBLEMA OFICIAL DA CRECHE CRIANCA FELIZ	UNIDADE	25	R\$ 10,33	R\$ 258,25
234668	REGATA INFANTIL DE MALHA FRIA TAMANHO 3 COR BRANCA COM DETALHES AMARELO EMBLEMA OFICIAL DA CRECHE TIA CELCITA PINHEIRO	UNIDADE	20	R\$ 10,33	R\$ 206,60
21505	REGATA INFANTIL DE MALHA FRIA TAMANHO 4 COR BRANCA COM DETALHES AMARELO EMBLEMA OFICIAL DA CRECHE CRIANCA FELIZ	UNIDADE	25	R\$ 10,33	R\$ 258,25
13739	SARRAPILHA	METRO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00

21512	SHORTS INFANTIL DE MALHA FRIA TAMANHO 1 COR AMARELO CANARIO EMBLEMA OFICIAL DA CRECHE TIA CELCITA PINHEIRO	UNIDADE	10	R\$ 8,33	R\$ 83,30
21506	SHORTS INFANTIL DE MALHA FRIA TAMANHO 2 COR AMARELO CANARIO EMBLEMA OFICIAL DA CRECHE CRIANCA FELIZ	UNIDADE	25	R\$ 7,66	R\$ 191,50
21513	SHORTS INFANTIL DE MALHA FRIA TAMANHO 2 COR AMARELO CANARIO EMBLEMA OFICIAL DA CRECHE TIA CELCITA PINHEIRO	UNIDADE	20	R\$ 7,66	R\$ 153,20
23966	SHORTS INFANTIL DE MALHA FRIA TAMANHO 3 COR AMARELO CANARIO EMBLEMA OFICIAL DA CRECHE CRIANCA FELIZ	UNIDADE	25	R\$ 7,66	R\$ 191,50
234669	SHORTS INFANTIL DE MALHA FRIA TAMANHO 3 COR AMARELO CANARIO EMBLEMA OFICIAL DA CRECHE TIA CELCITA PINHEIRO	UNIDADE	20	R\$ 7,66	R\$ 153,20
21507	SHORTS INFANTIL DE MALHA FRIA TAMANHO 4 COR AMARELO CANARIO EMBLEMA OFICIAL DA CRECHE CRIANCA FELIZ	UNIDADE	25	R\$ 7,66	R\$ 191,50
234741	TECIDO CETIM , AMARELO - 1,40 CM LARGURA	METRO	80	R\$ 10,00	R\$ 800,00
234739	TECIDO CETIM , AZUL - 1,40 CM LARGURA	METRO	80	R\$ 11,26	R\$ 900,80
234743	TECIDO CETIM , BRANCO - 1,40 CM LARGURA	METRO	80	R\$ 11,26	R\$ 900,80
234742	TECIDO CETIM , VERDE - 1,40 CM LARGURA	METRO	80	R\$ 11,26	R\$ 900,80
234740	TECIDO CETIM , VERMELHO - 1,40 CM LARGURA	METRO	80	R\$ 11,26	R\$ 900,80
234735	TECIDO CETIM PARA CORTINA , AMARELO - 2,50 CM LARGURA	METRO	100	R\$ 19,93	R\$ 1.993,00
234732	TECIDO CETIM PARA CORTINA , AZUL - 2,50 CM LARGURA	METRO	100	R\$ 19,93	R\$ 1.993,00
234736	TECIDO CETIM PARA CORTINA , BRANCO - 2,50 CM LARGURA	METRO	100	R\$ 19,93	R\$ 1.993,00
234734	TECIDO CETIM PARA CORTINA , VERDE - 2,50 CM LARGURA	METRO	100	R\$ 19,93	R\$ 1.993,00
234733	TECIDO CETIM PARA CORTINA , VERMELHO - 2,50 CM LARGURA	METRO	100	R\$ 19,93	R\$ 1.993,00
234731	TECIDO ALGODAO CRU - 2,50 CM LARGURA	METRO	150	R\$ 18,43	R\$ 2.764,50
234738	TECIDO ALPACA BRANCA - 1,40 CM LARGURA	METRO	100	R\$ 8,99	R\$ 899,00
22177	TECIDO ATOALHADO 1.40 DE LARGURA	METRO	200	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
20317	TECIDO CETIM 3 MTS LARGURA PARA DECORACAO	METRO	80	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
17804	TECIDO CHITAO 1.40 CM DE LARGURA	METRO	250	R\$ 8,90	R\$ 2.225,00
23215	TECIDO CHITINHA 1.40 CM DE LARGURA	METRO	200	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00

229848	TECIDO DE ALGODAO ALVEJADO 0,70 CM LARGURA - PANO DE PRATO -	METRO	380	R\$ 8,90	R\$ 3.382,00
18080	TECIDO DE ALGODAO CRU LEVE DE 1,50 CM DE LARGURA	METRO	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
22178	TECIDO DE ALGODAO SEM POLIESTER 1.40 CM LARGURA	METRO	160	R\$ 15,00	R\$ 2.400,00
11372	TECIDO DE ETAMINE 0,80 CM LARGURA	METRO	20	R\$ 17,26	R\$ 345,20
11416	TECIDO DE FLANELA 1.60 LARGURA	METRO	200	R\$ 7,99	R\$ 1.598,00
11204	TECIDO DE FRALDAS DUPLO 100% ALGODAO	METRO	200	R\$ 4,99	R\$ 998,00
227882	TECIDO DE TRICOLINE 100% ALGODAO SEM ELASTICO C/ 1,40 CM DE LARGURA	METRO	230	R\$ 15,00	R\$ 3.450,00
234663	TECIDO ETAMINE PARA PONTO CRUZ - 1,40 CM DE LARGURA	METRO	30	R\$ 19,60	R\$ 588,00
19877	TECIDO FEUTRO 1.40 CM LARGURA	METRO	100	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
25663	TECIDO JUTA ABERTA 1,00 CM DE LARGURA	METRO	150	R\$ 9,90	R\$ 1.485,00
234746	TECIDO JUTA DOURADO COM AZUL - 1,40 CM LARGURA	METRO	80	R\$ 15,45	R\$ 1.236,00
234747	TECIDO JUTA DOURADO COM CRU - 1,40 CM LARGURA	METRO	80	R\$ 15,45	R\$ 1.236,00
234744	TECIDO JUTA DOURADO COM VERDE - 1,40 CM LARGURA	METRO	80	R\$ 15,45	R\$ 1.236,00
234745	TECIDO JUTA DOURADO COM VERMELHO - 1,40 CM LARGURA	METRO	80	R\$ 15,45	R\$ 1.236,00
22175	TECIDO LIGANET 1.40 CM DE LARGURA	METRO	50	R\$ 19,90	R\$ 995,00
5535	TECIDO LONITA 1,50 CM DE LARGURA	METRO	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
229094	TECIDO LYCRA 1,40 CM LARGURA	METRO	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
234748	TECIDO MALHA DE FORRO - 1,40 CM LARGURA	METRO	200	R\$ 8,73	R\$ 1.746,00
234751	TECIDO MALHA FRIA BRANCA - 1,50 CM LARGURA	METRO	70	R\$ 14,63	R\$ 1.024,10
234750	TECIDO MALHA FRIA AMARELO - 1,50 CM LARGURA	METRO	70	R\$ 15,30	R\$ 1.071,00
234749	TECIDO MALHA FRIA AZUL - 1,50 CM LARGURA	METRO	70	R\$ 15,30	R\$ 1.071,00
234752	TECIDO MALHA FRIA VERDE - 1,50 CM LARGURA	METRO	70	R\$ 15,30	R\$ 1.071,00
234753	TECIDO MALHA FRIA VERMELHO - 1,50 CM LARGURA	METRO	70	R\$ 15,30	R\$ 1.071,00
17047	TECIDO MALHA VISCOLYCRA 1.40 CM LARGURA	METRO	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
10166	TECIDO OXFORD 1,40 CM LARGURA	METRO	470	R\$ 7,99	R\$ 3.755,30

5537	TECIDO PONTO CRUZ 1.50 CM LARGURA	METRO	30	R\$ 17,26	R\$ 517,80
234665	TECIDO POPELINE ESTAMPADO - 1,40 CM LARGURA	METRO	20	R\$ 19,95	R\$ 399,00
234664	TECIDO TERGAL - 1,40 CM LARGURA	METRO	50	R\$ 12,95	R\$ 647,50
9415	TECIDO TERGALZINHO 1.40 CM LARGURA	METRO	120	R\$ 12,95	R\$ 1.554,00
5538	TECIDO VAGONITE	METRO	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
234730	TECIDO VOAL PARA CORTINA 2,50 CM LARGURA	METRO	100	R\$ 15,49	R\$ 1.549,00
234754	TECIDO XADREZ 100% ALGODAO - 1,40 CM LARGURA	METRO	100	R\$ 22,50	R\$ 2.250,00
18303	TNT 0,45 GR C/ 1,40 CM DE LARGURA	METRO	1750	R\$ 1,50	R\$ 2.625,00
229101	TOALHA DE BANHO 75 X 140, C/ 95 PORCENTO DE ALGODAO	UNIDADE	155	R\$ 17,45	R\$ 2.704,75
229102	TOALHA DE MESA 1,55 X 2,50 METROS DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
229095	TOALHA DE ROSTO PRONTA 50 X 75 CM - 95 PORCENTO ALGODAO - LISA	UNIDADE	174	R\$ 9,00	R\$ 1.566,00
234670	TRAVESSEIRO INFANTIL MACIO - TAMANHO 0,35X0,28X0,03	UNIDADE	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00
			VALOR TOTAL		R\$ 150.905,23

ANEXO II
EDITAL N.º. 040/2012
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N.º. 026/2012
(MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA)

Equipe de Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Matupá
 Processo Licitatório: 040/2012
 Pregão Presencial n.º. 026/2012
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
 Edital n.º. 040/2012
 Horário: 08:00 h

Prezado Pregoeiro,

A Empresa....., devidamente inscrita no CNPJ N° e cadastrada nesta Municipalidade, situada a, Bairro....., Município de....., vem através desta, participar do Processo Licitatório N.º.040/2012, do Edital n.º. 040/2012, do Pregão Presencial Sistema n.º. 026/2012, com a seguinte proposta:

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE MALHARIA E CONFECÇÃO EM GERAL, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS						
COD	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL	MARCA
23948	AVENTAL DE TECIDO OXFORD COM EMBLEMA DO PAIF	UNIDADE	50			
234804	AVENTAL DE TRICOLINE GALIS, COR BRANCA COM LOGO DE NUTRICAÇÃO NA COR VERDE, TIRAS LARGAS, 90 CM DE ALTURA	UNIDADE	6			
234667	BABADOR 25X25 CM TECIDO DUPLO - TECIDO 50% POLIESTER, 50% ALGODÃO, COR AMARELO BEBE	UNIDADE	30			

234802	CALCA FEMININA , TECIDO BRIM, COS COM ELASTICO, ZIPER E BOTAO, SEM BOLSO, COR BRANCA TAMANHO 42	UNIDADE	6			
23961	CALCA PLASTICA TAMANHO 2 (BOA QUALIDADE)	UNIDADE	10			
23962	CALCA PLASTICA TAMANHO 3 (BOA QUALIDADE)	UNIDADE	30			
22431	CALCINHA INFANTIL TAMANHO GRANDE	UNIDADE	55			
22430	CALCINHA INFANTIL TAMANHO MEDIO	UNIDADE	55			
22429	CALCINHA INFANTIL TAMANHO PEQUENO	UNIDADE	40			
229234	CAMISETA EM GOLA REDONDA, MALHA PV, MANGA LONGA, NA COR AZUL TURQUESA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA, TAMANHO G	UNIDADE	24			
229235	CAMISETA EM GOLA REDONDA, MALHA PV, MANGA LONGA, NA COR AZUL TURQUESA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA, TAMANHO GG	UNIDADE	4			
229233	CAMISETA EM GOLA REDONDA, MALHA PV, MANGA LONGA, NA COR AZUL TURQUESA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA, TAMANHO M	UNIDADE	8			
234677	CAMISETA EM GOLA V, MALHA PV, COR AZUL ROYAL E RIBANA NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA E DESENHO GRANDE DO PROJETO COM LETREIRO- C/ CORES 8 X 1, TAMANHO M	UNIDADE	18			
234682	CAMISETA EM GOLA V, MALHA PV, COR AZUL ROYAL E RIBANA NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA E DESENHO GRANDE DO PROJETO COM LETREIRO- C/ CORES 8 X 1, TAMANHO G	UNIDADE	24			
234683	CAMISETA EM GOLA V, MALHA PV, COR AZUL ROYAL E RIBANA NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA E DESENHO GRANDE DO PROJETO COM LETREIRO- C/ CORES 8 X 1, TAMANHO GG	UNIDADE	14			
234681	CAMISETA EM GOLA V, MALHA PV, COR AZUL ROYAL E RIBANA NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA E DESENHO GRANDE DO PROJETO COM LETREIRO- C/ CORES 8 X 1, TAMANHO P	UNIDADE	4			
234782	CAMISETA EM GOLA V, MALHA PV, COR BRANCA E RIBANA NA COR AZUL, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA E DESENHO GRANDE DO PROJETO COM LETREIRO- C/ CORES 8 X 1, TAMANHO M	UNIDADE	10			
234676	CAMISETA EM GOLA V, MALHA PV, COR BRANCA E RIBANA NA COR AZUL, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA E DESENHO GRANDE DO PROJETO COM LETREIRO- C/ CORES 8 X 1, TAMANHO P	UNIDADE	5			
229087	CAMISETA GOLA ' V ' MALHA PV TAMANHO GRANDE INFANTIL, COR BRANCA COM RIBANA PRETA, COM LOGOMARCA DO PROGRAMA PETI	UNIDADE	40			
229085	CAMISETA GOLA ' V ' MALHA PV TAMANHO MEDIO INFANTIL, COR BRANCA COM RIBANA PRETA, COM LOGOMARCA DO PROGRAMA PETI	UNIDADE	20			
229086	CAMISETA GOLA ' V ' MALHA PV TAMANHO PEQUENO INFANTIL, COR BRANCA COM RIBANA PRETA, COM LOGOMARCA DO PROGRAMA PETI	UNIDADE	20			

234708	CAMISETA GOLA EM POLO, MALHA PV , COR BRANCA C/ RIBANA VERDE , C/ BOLSO CONSTANDO O NOME DO PROFESSOR E LOGOMARCA E ATRAS SETOR QUE OCUPA - TAMANHO G	UNIDADE	3			
234707	CAMISETA GOLA EM POLO, MALHA PV , COR BRANCA C/ RIBANA VERDE , C/ BOLSO CONSTANDO O NOME DO PROFESSOR E LOGOMARCA E ATRAS SETOR QUE OCUPA - TAMANHO M	UNIDADE	3			
234706	CAMISETA GOLA EM POLO, MALHA PV , COR BRANCA C/ RIBANA VERDE , C/ BOLSO CONSTANDO O NOME DO PROFESSOR E LOGOMARCA E ATRAS SETOR QUE OCUPA - TAMANHO P	UNIDADE	6			
234705	CAMISETA GOLA EM V, MALHA PV , COR BRANCA C/ RIBANA E DETALHES COLORIDOS, COM LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO - TAMANHO G	UNIDADE	5			
234704	CAMISETA GOLA EM V, MALHA PV , COR BRANCA C/ RIBANA E DETALHES COLORIDOS, COM LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO - TAMANHO M	UNIDADE	6			
234703	CAMISETA GOLA EM V, MALHA PV , COR BRANCA C/ RIBANA E DETALHES COLORIDOS, COM LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO - TAMANHO P	UNIDADE	9			
229165	CAMISETA GOLA POLO MALHA PIQUET, COR AZUL TURQUESA, C/ LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO NA FRENTE E C/ BOLSO - TAMANHO G	UNIDADE	30			
229166	CAMISETA GOLA POLO MALHA PIQUET, COR AZUL TURQUESA, C/ LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO NA FRENTE E C/ BOLSO - TAMANHO GG	UNIDADE	15			
229164	CAMISETA GOLA POLO MALHA PIQUET, COR AZUL TURQUESA, C/ LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO NA FRENTE E C/ BOLSO - TAMANHO M	UNIDADE	14			
229108	CAMISETA GOLA POLO MALHA PIQUET, NA COR AMARELO, C/ GOLA E PUNHO MARRON, COM LOGOMARCA DO PAIF E DO BOLSA FAMILIA, TAMANHO M	UNIDADE	120			
229107	CAMISETA GOLA POLO MALHA PIQUET, NA COR BRANCA C/ DETALHES NA COR AZUL, LOGOMARCA DO PAIF TAMANHO M	UNIDADE	150			
234713	CAMISETA GOLA POLO MALHA PIQUET, NA COR BRANCA C/ DETALHES NA COR AZUL, LOGOMARCA DO PROGRAMA - TAMANHO M	UNIDADE	20			
229106	CAMISETA GOLA POLO MALHA PIQUET, NA COR BRANCA, C/ GOLA E PUNHO VERMELHO, COM BOLSO, LOGOMARCA DO PAIF E 3 IDADE, TAMANHO M	UNIDADE	150			
229088	CAMISETA GOLA POLO MALHA PV TAMANHO M, NA COR BRANCA C/ GOLA E PUNHO PRETA, COM LOGOMARCA DO PROGRAMA PETI	UNIDADE	12			
229089	CAMISETA GOLA POLO MALHA PV TAMANHO P, NA COR BRANCA C/ GOLA E PUNHO PRETA, COM LOGOMARCA DO PROGRAMA PETI	UNIDADE	12			
234789	CAMISETA GOLA POLO, MALHA FRIA, COR AZUL, C/ EMBLEMA DO EVENTO E ADMINISTRACAO CORES 8 X1, TAMANHO G	UNIDADE	60			
234790	CAMISETA GOLA POLO, MALHA FRIA, COR AZUL, C/ EMBLEMA DO EVENTO E ADMINISTRACAO CORES 8 X1, TAMANHO GG	UNIDADE	20			

234788	CAMISETA GOLA POLO, MALHA FRIA, COR AZUL, C/ EMBLEMA DO EVENTO E ADMINISTRACAO CORES 8 X 1, TAMANHO M	UNIDADE	20			
234801	CAMISETA GOLA POLO, MALHA FRIA, COR VERDE, COM EMBLEMA OFICIAL DO PROGRAMA CREAS - 4 CORES, TAM G	UNIDADE	6			
234807	CAMISETA GOLA POLO, MALHA PIQUET, COM BOLSO, COR AZUL ROYAL E RIBANA NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA NA FRENTE E LETREIRO NA FRENTE - C/ CORES 8 X 1, TAMANHO G	UNIDADE	20			
234808	CAMISETA GOLA POLO, MALHA PIQUET, COM BOLSO, COR AZUL ROYAL E RIBANA NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA NA FRENTE E LETREIRO NA FRENTE - C/ CORES 8 X 1, TAMANHO GG	UNIDADE	6			
234806	CAMISETA GOLA POLO, MALHA PIQUET, COM BOLSO, COR AZUL ROYAL E RIBANA NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA NA FRENTE E LETREIRO NA FRENTE - C/ CORES 8 X 1, TAMANHO M	UNIDADE	14			
234805	CAMISETA GOLA POLO, MALHA PIQUET, COM BOLSO, COR AZUL ROYAL E RIBANA NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA NA FRENTE E LETREIRO NA FRENTE - C/ CORES 8 X 1, TAMANHO P	UNIDADE	2			
234693	CAMISETA GOLA POLO, MALHA PIQUET, COR VERMELHA, RIBANA BRANCA, COM LOGOMARCA DE MATUPA 24 ANOS NA FRENTE E LETREIRO NAS COSTA - COM CORES 8X1, TAMANHO G	UNIDADE	15			
234695	CAMISETA GOLA POLO, MALHA PIQUET, COR VERMELHA, RIBANA BRANCA, COM LOGOMARCA DE MATUPA 24 ANOS NA FRENTE E LETREIRO NAS COSTA - COM CORES 8X1, TAMANHO GG	UNIDADE	4			
234692	CAMISETA GOLA POLO, MALHA PIQUET, COR VERMELHA, RIBANA BRANCA, COM LOGOMARCA DE MATUPA 24 ANOS NA FRENTE E LETREIRO NAS COSTA - COM CORES 8X1, TAMANHO M	UNIDADE	23			
234691	CAMISETA GOLA POLO, MALHA PIQUET, COR VERMELHA, RIBANA BRANCA, COM LOGOMARCA DE MATUPA 24 ANOS NA FRENTE E LETREIRO NAS COSTA - COM CORES 8X1, TAMANHO P	UNIDADE	5			
24236	CAMISETA GOLA REDONDA MALHA PV TAMANHO G - COM O LOGOMARCA DA PREFEITURA E DO EVENTO - CORES 8 X 1.	UNIDADE	300			
229702	CAMISETA GOLA REDONDA MALHA PV, COR BRANCA COM DETALHES EM AZUL, COM LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO - CORES 8 X 1 - TAMANHO G	UNIDADE	10			
229703	CAMISETA GOLA REDONDA MALHA PV, COR BRANCA COM DETALHES EM AZUL, COM LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO - CORES 8 X 1 - TAMANHO M	UNIDADE	19			
229704	CAMISETA GOLA REDONDA MALHA PV, COR BRANCA COM DETALHES EM AZUL, COM LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO - CORES 8 X 1 - TAMANHO P	UNIDADE	19			
229705	CAMISETA GOLA REDONDA MALHA PV, COR BRANCA COM DETALHES EM AZUL, COM LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO - CORES 8 X 1 - TAMANHO PP	UNIDADE	8			

234813	CAMISETA GOLA REDONDA, MALHA FRIA, COM MANGA LONGA E PUNHO, COR AZUL TURQUESA, C/ LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO NA FRENTE E C/ BOLSO - TAMANHO G	UNIDADE	12			
234814	CAMISETA GOLA REDONDA, MALHA FRIA, COR AZUL TURQUESA, C/ LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO NA FRENTE E C/ BOLSO - TAMANHO G	UNIDADE	18			
234803	CAMISETA GOLA REDONDA, ALGODAO, COR BRANCA COM LETREIRO VERDE, TAMANHO M	UNIDADE	9			
234787	CAMISETA GOLA REDONDA, BRANCA E AZUL, MALHA FRIA, COM EMBLEMA OFICIAL DO MUNICIPIO, 4 CORES, TAMANHO G	UNIDADE	20			
234786	CAMISETA GOLA REDONDA, BRANCA E AZUL, MALHA FRIA, COM EMBLEMA OFICIAL DO MUNICIPIO, 4 CORES, TAMANHO M	UNIDADE	15			
234795	CAMISETA GOLA REDONDA, MALHA FRIA, BRANCA, 4 CORES C/ EMBLEMA OFICIAL DO CONSELHO TUTELAR, TAMANHO G	UNIDADE	10			
234794	CAMISETA GOLA REDONDA, MALHA FRIA, BRANCA, 4 CORES C/ EMBLEMA OFICIAL DO CONSELHO TUTELAR, TAMANHO M	UNIDADE	10			
234798	CAMISETA GOLA REDONDA, MALHA FRIA, COR VERDE, COM EMBLEMA OFICIAL DO PROGRAMA CREAS - 4 CORES, TAM G	UNIDADE	30			
234797	CAMISETA GOLA REDONDA, MALHA FRIA, COR VERDE, COM EMBLEMA OFICIAL DO PROGRAMA CREAS - 4 CORES, TAM M	UNIDADE	60			
234796	CAMISETA GOLA REDONDA, MALHA FRIA, COR VERDE, COM EMBLEMA OFICIAL DO PROGRAMA CREAS - 4 CORES, TAM P	UNIDADE	30			
234757	CAMISETA GOLA REDONDA, MALHA FRIA, TAMANHO G, COR BRANCA, COM 8 CORES - EMBLEMA OFICIAL DO PROJETO	UNIDADE	40			
234756	CAMISETA GOLA REDONDA, MALHA FRIA, TAMANHO M, COR BRANCA, COM 8 CORES - EMBLEMA OFICIAL DO PROJETO	UNIDADE	80			
234755	CAMISETA GOLA REDONDA, MALHA FRIA, TAMANHO P, COR BRANCA, COM 8 CORES - EMBLEMA OFICIAL DO PROJETO	UNIDADE	80			
234696	CAMISETA GOLA REDONDA, MALHA PV, COR BRANCA, RIBANA BRANCA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA NAS COSTA E LOGOMARCA DO EVENTO COM LETREIRO NA FRENTE - COM CORES 8X1, TAMANHO 14	UNIDADE	8			
234699	CAMISETA GOLA REDONDA, MALHA PV, COR BRANCA, RIBANA BRANCA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA NAS COSTA E LOGOMARCA DO EVENTO COM LETREIRO NA FRENTE - COM CORES 8X1, TAMANHO G	UNIDADE	2			

234698	CAMISETA GOLA REDONDA, MALHA PV, COR BRANCA, RIBANA BRANCA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA NAS COSTA E LOGOMARCA DO EVENTO COM LETREIRO NA FRENTE - COM CORES 8X1, TAMANHO M	UNIDADE	10			
234697	CAMISETA GOLA REDONDA, MALHA PV, COR BRANCA, RIBANA BRANCA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA NAS COSTA E LOGOMARCA DO EVENTO COM LETREIRO NA FRENTE - COM CORES 8X1, TAMANHO P	UNIDADE	32			
234711	CAMISETA GOLA V, MALHA FRIA, COR BRANCA COM DETALHES VERDE, COM LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO E DO EVENTO, TAMANHO G	UNIDADE	60			
234710	CAMISETA GOLA V, MALHA FRIA, COR BRANCA COM DETALHES VERDE, COM LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO E DO EVENTO, TAMANHO M	UNIDADE	60			
234709	CAMISETA GOLA V, MALHA FRIA, COR BRANCA COM DETALHES VERDE, COM LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO E DO EVENTO, TAMANHO P	UNIDADE	60			
234811	CAMISETA GOLA V, MALHA PV, COR AMARELO CLARO E RIBANA NA COR AMARELO ESCURO, COM LOGOMARCA DO EVENTO E COM LETREIRO NA FRENTE, LOGOMARCA DA PREFEITURA E LETREIRO NAS COSTAS - C/ CORES 8 X 1, TAMANHO G	UNIDADE	16			
234812	CAMISETA GOLA V, MALHA PV, COR AMARELO CLARO E RIBANA NA COR AMARELO ESCURO, COM LOGOMARCA DO EVENTO E COM LETREIRO NA FRENTE, LOGOMARCA DA PREFEITURA E LETREIRO NAS COSTAS - C/ CORES 8 X 1, TAMANHO GG	UNIDADE	7			
234810	CAMISETA GOLA V, MALHA PV, COR AMARELO CLARO E RIBANA NA COR AMARELO ESCURO, COM LOGOMARCA DO EVENTO E COM LETREIRO NA FRENTE, LOGOMARCA DA PREFEITURA E LETREIRO NAS COSTAS - C/ CORES 8 X 1, TAMANHO M	UNIDADE	25			
234809	CAMISETA GOLA V, MALHA PV, COR AMARELO CLARO E RIBANA NA COR AMARELO ESCURO, COM LOGOMARCA DO EVENTO E COM LETREIRO NA FRENTE, LOGOMARCA DA PREFEITURA E LETREIRO NAS COSTAS - C/ CORES 8 X 1, TAMANHO P	UNIDADE	12			
234800	CAMISETA REGATA GOLA REDONDA, MALHA FRIA, COR VERDE, COM EMBLEMA OFICIAL DO PROGRAMA CREAS - 4 CORES, TAM G	UNIDADE	4			
234799	CAMISETA REGATA GOLA REDONDA, MALHA FRIA, COR VERDE, COM EMBLEMA OFICIAL DO PROGRAMA CREAS - 4 CORES, TAM M	UNIDADE	8			
228942	CAPA PARA COLCHONETE COM ELASTICO, MALHA FRIA - COR AZUL BEBE, TAMANHO 0,95 X 0,48 X 0,04	UNIDADE	25			
228950	CONFECCAO DE BABADO 22 CM DE COMPR X 12 CM DE LARGURA - COR BRANCA COM RENDAS LARGAS NA COR BRANCA - TECIDO TRICOLINE	UNIDADE	60			

228947	CONFECCAO DE BECAS 95 CM ALTURA X 42 CM DE LARGURA, MANGA LONGA, 2 BOTOES RECAPADOS E CORDAO GROSSO - COR VERDE BANDEIRA - TECIDO OXFORD	UNIDADE	45			
227849	CONFECCAO DE BECAS 95 CM ALTURA X 42 CM DE LARGURA, MANGA LONGA, 2 BOTOES RECAPADOS E CORDAO GROSSO - COR VERMELHO TECIDO OXFORD	UNIDADE	5			
234700	CONFECCAO DE BECAS 95 CM ALTURA X 47 CM DE LARGURA, MANGA LONGA, 2 BOTOES RECAPADOS E CORDAO GROSSO - COR VERDE BANDEIRA TECIDO OXFORD	UNIDADE	5			
234688	CONFECCAO DE BECAS 95 CM ALTURA X 47 CM DE LARGURA, MANGA LONGA, 2 BOTOES RECAPADOS E CORDAO GROSSO - COR VERMELHO TECIDO OXFORD	UNIDADE	5			
228949	CONFECCAO DE CAPELO 23 X 24 CM - COR VERDE BANDEIRA, C/ CORDAO GROSSO NA COR BRANCA - TECIDO OXFORD	UNIDADE	50			
234690	CONFECCAO DE CAPELO 23 X 24 CM - COR VERMELHO, C/ CORDAO GROSSO NA COR BRANCA - TECIDO OXFORD	UNIDADE	10			
234689	CONFECCAO DE FAIXAS DE 1,40 CM COMP X 8 CM DUPLA, PARA AS BECAS - COR BRANCA - TECIDO OXFORD	UNIDADE	60			
234671	CORTINA DE BLACKOUT PRONTA COM ILHOS - 1,37 X 3,35 METROS	UNIDADE	2			
234672	CORTINA DE BLACKOUT PRONTA COM ILHOS - 1,38 X 3,35 METROS	UNIDADE	2			
234673	CORTINA DE BLACKOUT PRONTA COM ILHOS - 1,39 X 2,63 METROS	UNIDADE	3			
234674	CORTINA DE BLACKOUT PRONTA COM ILHOS - 1,85 X 3,35 METROS	UNIDADE	3			
234675	CORTINA DE BLACKOUT PRONTA COM ILHOS - 1,85 X 4,00 METROS	UNIDADE	3			
229116	CORTINA DE BLACKOUT PRONTA COM ILHOS E VARAO - 0,80 X 3,35 METROS	UNIDADE	2			
229115	CORTINA DE BLACKOUT PRONTA COM ILHOS E VARAO - 1,37 X 3,25 METROS	UNIDADE	3			
229119	CORTINA DE BLACKOUT PRONTA COM ILHOS E VARAO - 1,85 X 3,00 METROS	UNIDADE	2			
229121	CORTINA DE BLACKOUT PRONTA COM ILHOS E VARAO - 1,85 X 3,85 METROS	UNIDADE	3			
229118	CORTINA DE BLACKOUT PRONTA COM ILHOS E VARAO - 1,85 X 3,95 METROS	UNIDADE	2			
229120	CORTINA DE BLACKOUT PRONTA COM ILHOS E VARAO - 1,85 X 4,00 METROS	UNIDADE	3			
234701	CORTINA DE BLACKOUT PRONTA COM ILHOS E VARAO - 1,20 X 2, 5MTS	UNIDADE	18			
22437	CUECA INFANTIL TAMANHO GRANDE	UNIDADE	45			
22436	CUECA INFANTIL TAMANHO MEDIO	UNIDADE	45			

22435	CUECA INFANTIL TAMANHO PEQUENO	UNIDADE	35			
7094	FRALDA DE TECIDO 100 % ALGODAO-TECIDO DUPLO PCT COM 5 UND DE 60 X 60 CM CADA	PACOTE	20			
228943	FRONHA PARA TRAVESEIRO DE MALHA FRIA - COR AZUL BEBE, TAMANHO 0,37 X 0,30 X 0,05	UNIDADE	20			
23970	JALECO BRANCO MANGA CURTA DE MICRO FIBRA TAMANHO GG COM EMBLEMA OFICIAL	UNIDADE	10			
23969	JALECO BRANCO MANGA CURTA DE MICRO FIBRA TAMANHO GRANDE COM EMBLEMA OFICIAL	UNIDADE	20			
23967	JALECO BRANCO MANGA CURTA DE MICRO FIBRA TAMANHO MEDIO COM EMBLEMA OFICIAL	UNIDADE	30			
23968	JALECO BRANCO MANGA CURTA DE MICRO FIBRA TAMANHO PEQUENO COM EMBLEMA OFICIAL	UNIDADE	10			
229100	JOGO DE LENCOL CASAL 4 PECAS C/ 100 PORCENTO ALGODAO	UNIDADE	2			
229099	JOGO DE LENCOL SOLTEIRO 3 PECAS C/ 100 PORCENTO ALGODAO	UNIDADE	4			
234792	LENCOL DE ALGODAO 0,88 X 1,88 C/ ELASTICO DE SOLTEIRO, COR BRANCA	UNIDADE	5			
234793	LENCOL DE ALGODAO 1,38 X 1,88 C/ ELASTICO DE CASAL, COR BRANCA	UNIDADE	5			
228938	LENCOL PARA BERCO COM ELASTICO, MALHA FRIA - COR AZUL BEBE, TAMANHO 1,40 X 0,80 X 0,14	UNIDADE	50			
228939	LENCOL PARA COLCHAO DE SOLTEIRO COM ELASTICO, MALHA FRIA - COR AZUL BEBE, TAMANHO 1,95 X 0,75 X 0,12	UNIDADE	50			
13962	MANTA ACRILICA COM 1,40 DE LARGURA	METRO	1080			
9796	MEIA PARA RECEM NASCIDO	UNIDADE	250			
9793	MIJAO	UNIDADE	100			
10669	PAGAO	UNIDADE	100			
234791	PANO DE PRATO ATOALHADO	UNIDADE	10			
5836	PANO DE PRATO PRONTO DE SACO BRANCO ALVEJADO	UNIDADE	8			
228041	PLASTICO TERMICO DE 1,40 METROS DE LARGURA P/ TOALHA DE MESA	METRO	18			
23949	PLASTICO TRANSPARENTE DE 0,15 MM DE ESPESSURA COM 1,40 CM DE LARGURA	UNIDADE	80			
23950	PLASTICO TRANSPARENTE DE 0,20 MM DE ESPESSURA COM 1,40 CM DE LARGURA	UNIDADE	60			
6950	RAFIA P/ FAIXA	METRO	150			
229091	REGATA GOLA EM ' V ' MALHA PV TAMANHO M INFANTIL, NA COR BRANCA COM RIBANA PRETA, C/ LOGOMARCA DO PROGRAMA PETI	UNIDADE	40			

229090	REGATA GOLA EM ' V ' MALHA PV TAMANHO M, NA COR BRANCA COM RIBANA PRETA, C/ LOGOMARCA DO PROGRAMA PETI	UNIDADE	6			
229093	REGATA GOLA EM ' V ' MALHA PV TAMANHO P INFANTIL, NA COR BRANCA COM RIBANA PRETA, C/ LOGOMARCA DO PROGRAMA PETI	UNIDADE	40			
229092	REGATA GOLA EM ' V ' MALHA PV TAMANHO P, NA COR BRANCA COM RIBANA PRETA, C/ LOGOMARCA DO PROGRAMA PETI	UNIDADE	10			
21510	REGATA INFANTIL DE MALHA FRIA TAMANHO 1 COR BRANCA COM DETALHES AMARELO EMBLEMA OFICIAL DA CRECHE TIA CELCITA PINHEIRO	UNIDADE	10			
21504	REGATA INFANTIL DE MALHA FRIA TAMANHO 2 COR BRANCA COM DETALHES AMARELO EMBLEMA OFICIAL DA CRECHE CRIANCA FELIZ	UNIDADE	25			
21511	REGATA INFANTIL DE MALHA FRIA TAMANHO 2 COR BRANCA COM DETALHES AMARELO EMBLEMA OFICIAL DA CRECHE TIA CELCITA PINHEIRO	UNIDADE	20			
23965	REGATA INFANTIL DE MALHA FRIA TAMANHO 3 COR BRANCA COM DETALHES AMARELO EMBLEMA OFICIAL DA CRECHE CRIANCA FELIZ	UNIDADE	25			
234668	REGATA INFANTIL DE MALHA FRIA TAMANHO 3 COR BRANCA COM DETALHES AMARELO EMBLEMA OFICIAL DA CRECHE TIA CELCITA PINHEIRO	UNIDADE	20			
21505	REGATA INFANTIL DE MALHA FRIA TAMANHO 4 COR BRANCA COM DETALHES AMARELO EMBLEMA OFICIAL DA CRECHE CRIANCA FELIZ	UNIDADE	25			
13739	SARRAPILHA	METRO	100			
21512	SHORTS INFANTIL DE MALHA FRIA TAMANHO 1 COR AMARELO CANARIO EMBLEMA OFICIAL DA CRECHE TIA CELCITA PINHEIRO	UNIDADE	10			
21506	SHORTS INFANTIL DE MALHA FRIA TAMANHO 2 COR AMARELO CANARIO EMBLEMA OFICIAL DA CRECHE CRIANCA FELIZ	UNIDADE	25			
21513	SHORTS INFANTIL DE MALHA FRIA TAMANHO 2 COR AMARELO CANARIO EMBLEMA OFICIAL DA CRECHE TIA CELCITA PINHEIRO	UNIDADE	20			
23966	SHORTS INFANTIL DE MALHA FRIA TAMANHO 3 COR AMARELO CANARIO EMBLEMA OFICIAL DA CRECHE CRIANCA FELIZ	UNIDADE	25			
234669	SHORTS INFANTIL DE MALHA FRIA TAMANHO 3 COR AMARELO CANARIO EMBLEMA OFICIAL DA CRECHE TIA CELCITA PINHEIRO	UNIDADE	20			
21507	SHORTS INFANTIL DE MALHA FRIA TAMANHO 4 COR AMARELO CANARIO EMBLEMA OFICIAL DA CRECHE CRIANCA FELIZ	UNIDADE	25			

234741	TECIDO CETIM , AMARELO - 1,40 CM LARGURA	METRO	80			
234739	TECIDO CETIM , AZUL - 1,40 CM LARGURA	METRO	80			
234743	TECIDO CETIM , BRANCO - 1,40 CM LARGURA	METRO	80			
234742	TECIDO CETIM , VERDE - 1,40 CM LARGURA	METRO	80			
234740	TECIDO CETIM , VERMELHO - 1,40 CM LARGURA	METRO	80			
234735	TECIDO CETIM PARA CORTINA , AMARELO - 2,50 CM LARGURA	METRO	100			
234732	TECIDO CETIM PARA CORTINA , AZUL - 2,50 CM LARGURA	METRO	100			
234736	TECIDO CETIM PARA CORTINA , BRANCO - 2,50 CM LARGURA	METRO	100			
234734	TECIDO CETIM PARA CORTINA , VERDE - 2,50 CM LARGURA	METRO	100			
234733	TECIDO CETIM PARA CORTINA , VERMELHO - 2,50 CM LARGURA	METRO	100			
234731	TECIDO ALGODAO CRU - 2,50 CM LARGURA	METRO	150			
234738	TECIDO ALPACA BRANCA - 1,40 CM LARGURA	METRO	100			
22177	TECIDO ATOALHADO 1.40 DE LARGURA	METRO	200			
20317	TECIDO CETIM 3 MTS LARGURA PARA DECORACAO	METRO	80			
17804	TECIDO CHITAO 1.40 CM DE LARGURA	METRO	250			
23215	TECIDO CHITINHA 1.40 CM DE LARGURA	METRO	200			
229848	TECIDO DE ALGODAO ALVEJADO 0,70 CM LARGURA - PANO DE PRATO -	METRO	380			
18080	TECIDO DE ALGODAO CRU LEVE DE 1,50 CM DE LARGURA	METRO	150			
22178	TECIDO DE ALGODAO SEM POLIESTER 1.40 CM LARGURA	METRO	160			
11372	TECIDO DE ETAMINE 0,80 CM LARGURA	METRO	20			
11416	TECIDO DE FLANELA 1.60 LARGURA	METRO	200			
11204	TECIDO DE FRALDAS DUPLO 100% ALGODAO	METRO	200			
227882	TECIDO DE TRICOLINE 100% ALGODAO SEM ELASTICO C/ 1,40 CM DE LARGURA	METRO	230			
234663	TECIDO ETAMINE PARA PONTO CRUZ - 1,40 CM DE LARGURA	METRO	30			
19877	TECIDO FEUTRO 1.40 CM LARGURA	METRO	100			

25663	TECIDO JUTA ABERTA 1,00 CM DE LARGURA	METRO	150			
234746	TECIDO JUTA DOURADO COM AZUL - 1,40 CM LARGURA	METRO	80			
234747	TECIDO JUTA DOURADO COM CRU - 1,40 CM LARGURA	METRO	80			
234744	TECIDO JUTA DOURADO COM VERDE - 1,40 CM LARGURA	METRO	80			
234745	TECIDO JUTA DOURADO COM VERMELHO - 1,40 CM LARGURA	METRO	80			
22175	TECIDO LIGANET 1.40 CM DE LARGURA	METRO	50			
5535	TECIDO LONITA 1,50 CM DE LARGURA	METRO	100			
229094	TECIDO LYCRA 1,40 CM LARGURA	METRO	50			
234748	TECIDO MALHA DE FORRO - 1,40 CM LARGURA	METRO	200			
234751	TECIDO MALHA FRIA BRANCA - 1,50 CM LARGURA	METRO	70			
234750	TECIDO MALHA FRIA AMARELO - 1,50 CM LARGURA	METRO	70			
234749	TECIDO MALHA FRIA AZUL - 1,50 CM LARGURA	METRO	70			
234752	TECIDO MALHA FRIA VERDE - 1,50 CM LARGURA	METRO	70			
234753	TECIDO MALHA FRIA VERMELHO - 1,50 CM LARGURA	METRO	70			
17047	TECIDO MALHA VISCOLYCRA 1.40 CM LARGURA	METRO	50			
10166	TECIDO OXFORD 1,40 CM LARGURA	METRO	470			
5537	TECIDO PONTO CRUZ 1.50 CM LARGURA	METRO	30			
234665	TECIDO POPELINE ESTAMPADO - 1,40 CM LARGURA	METRO	20			
234664	TECIDO TERGAL - 1,40 CM LARGURA	METRO	50			
9415	TECIDO TERGALZINHO 1.40 CM LARGURA	METRO	120			
5538	TECIDO VAGONITE	METRO	30			
234730	TECIDO VOAL PARA CORTINA 2,50 CM LARGURA	METRO	100			
234754	TECIDO XADREZ 100% ALGODAO - 1,40 CM LARGURA	METRO	100			
18303	TNT 0,45 GR C/ 1,40 CM DE LARGURA	METRO	1750			
229101	TOALHA DE BANHO 75 X 140, C/ 95 PORCENTO DE ALGODAO	UNIDADE	155			
229102	TOALHA DE MESA 1,55 X 2,50 METROS DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	2			
229095	TOALHA DE ROSTO PRONTA 50 X 75 CM - 95 PORCENTO ALGODAO - LISA	UNIDADE	174			

234670	TRAVESSEIRO INFANTIL MACIO - TAMANHO 0,35X0,28X0,03	UNIDADE	20		
			VALOR TOTAL		R\$

Valor (R\$)=-----

Os itens podem ser conferidos nos seguintes anexos.

Validade da proposta: **Mínimo 90 dias**

Prazo de entrega: **conforme solicitações**

Data:-----/-----/-----

CARIMBO E ASSINATURA LICITANTE

CNPJ

Representante

CPF

Obs.: Essa proposta deverá ser impressa preferencialmente em papel timbrado da empresa

ANEXO III – FOLHA I
EDITAL Nº. 040/2012
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 026/2012

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Prezados Senhores:

O abaixo assinado _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____, na qualidade de responsável legal pela empresa _____, vem pela presente, informar a Vossas Senhorias que o Senhor _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e proposta comercial, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

Obs.: Apresentar o **CREDENCIAMENTO** em envelope separado juntamente com Certidão de Cadastro Municipal, Cópia Autenticada do RG e CPF e Cópia Autenticada do Contrato Social da Empresa

ANEXO IV - FOLHA I
EDITAL Nº. 040/2012
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº. 027/2012

(MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA – DECRETO FEDERAL 4.358/2002)

DECLARAÇÃO

Ref.: Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2012

A Empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....dede 20...

(data)

.....

(representante legal)

*Apresentar no envelope de Habilitação Jurídica

ANEXO V FOLHA I
EDITAL Nº. 040/2012
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº. 026/2012

(DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS OBRIGAÇÕES)

A empresa _____(razão social)_____, inscrita no CNPJ sob o número _____, em atenção ao edital de **PREGAO PRESENCIAL Nº 026/2012**,

DECLARA:

- a) ter tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o perfeito cumprimento das obrigações objeto da licitação, seja por meio da análise e exame da documentação integrante do edital, seja por meio de informações obtidas no órgão licitador.
- b) que o preço ofertado contempla todas as obrigações decorrentes desse conhecimento, e que visitou os locais de entrega, tendo perfeito conhecimento das condições para sua execução.
- c) estar de acordo com todas as condições mencionadas na Proposta Comercial, constantes do edital e minuta contratual e no tratante do fornecimento dos produtos adquiridos pela minha empresa..
- d) que nenhum de seus dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou eventuais subcontratados são servidores do órgão licitador.
- e) que aceita integralmente os termos e as condições da presente licitação, bem como as disposições contidas na Lei Nº 8.666/1993, suas alterações e demais disposições legais.

_____, ____ de _____ de 2012.

(Assinatura, nome e cargo do declarante, representante legal da Licitante)

ANEXO VI
EDITAL Nº. 040/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2012 - SRP

DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

Para efeitos do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º. _____ está enquadrada como:

- MICROEMPRESA** – Faturamento bruto anual de até R\$ 240.000,00 e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Faturamento bruto anual de até 2.400.000,00 e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.
- MÉDIA E GRANDE EMPRESA** – Faturamento bruto anual acima de R\$ 2.400.000,00
- MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Aquela que não se incluem no regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar n.º 123/2006 face às vedações constantes no § 4º do seu Artigo 3º.

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais deste processo de credenciamento, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa.

Asseguro, quando solicitado pela contratante, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração a manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

Local e Data

Identificação e Assinatura do Representante Legal

(IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO)

ANEXO VIIFOLHA I
EDITAL N.º. 040/2012
PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N.º. 026/2012
(MINUTA DO CONTRATO)

MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º...../2012.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e onze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo de Contrato, tendo como partes: de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, n.º. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **FERNANDO ZAFONATO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG n.º. 4.133.070-8-SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 603 459 349 20, residente e domiciliado na Rua 05, n.º. 1.005, Bairro ZH1-001, nesta Cidade de Matupá/MT, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º. _____, com sede na Rua _____, n.º. _____, bairro _____, Município de _____ neste ato representada por seu sócio majoritário o **Sr. _____**, brasileiro, comerciante, portador do CIRG n.º. _____, inscrito no CPF sob n.º. _____, residente e domiciliado no Município de _____ doravante denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições seguintes;

01 – OBJETO

01.1 - Constitui objeto do presente contrato, a “**REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE MALHARIA E CONFECÇÃO EM GERAL EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS**”. De acordo com a planilha, parte integrante do PP n.º. 026/2012/CPL/PP, EDITAL N.º. 040/2012.

02 – FATO GERADOR CONTRATUAL

02.1 – O presente instrumento contratual foi firmado em decorrência do despacho homologatório pelo Prefeito Municipal de Matupá, concernente à Licitação instaurada na modalidade de **PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2011/CPL/PP, EDITAL N.º. 040/2012**, ficando, por conseguinte os termos da Licitação e da Proposta vinculados a este instrumento, nos termos dispostos no Art. 54, parágrafo 1º da lei n.º. 8.666/93.

03 – DO VALOR

03.1 – O valor global da aquisição dos produtos, objeto do presente Contrato, importa em valor máximo de R\$ _____ (_____).

04 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.1 – Os recursos necessários ao pagamento das aquisições objeto da presente Licitação serão provenientes dos Recursos do Município de Matupá e Convênios através das Secretarias atendidas pelo presente processo licitatório das seguintes rubricas orçamentárias, quais sejam:

CÓD. GERAL

06.001.20.606.0008.2007.339030 “075”
 07.001.12.361.0011.2012.339030 “094”
 07.005.27.812.0018.2022.339030 “136”
 07.006.12.361.0010.2009.339030 “140”
 08.001.10.122.0019.2023.339030 “173”
 08.002.10.301.0025.2033.339030 “189”
 08.002.10.301.0025.2034.339030 “194”
 08.002.10.302.0024.2031.339030 “209”
 08.002.10.302.0024.2032.339030 “216”
 08.002.10.305.0023.2028.339030 “233”
 09.002.08.243.0028.2040.339030 “245”
 09.002.08.244.0028.2037.339030 “257”
 09.002.08.244.0028.2039.339030 “261”
 09.002.08.243.0028.2043.339030 “268”
 09.003.08.243.0028.2036.339030 “274”
 10.001.15.452.0045.2045.339030 “289”
 13.001.13.392.0037.2051.339030 “339”
 15.001.22.665.0039.2054.339030 “363”

05 – PRAZOS

05.1 – O prazo de entrega dos bens constantes no ANEXO I do Edital, será quando emitidas as requisições pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Matupá, à CONTRATADA, sendo que cumulativamente, as mesmas serão somadas e incluídas em Notas Fiscais para posterior recebimento.

05.2 – O presente Processo Licitatório tem por validade: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e Homologada podendo ser prorrogada na forma da Lei. Este Instrumento não obriga ao Órgão a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s) obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

06 – DOS PAGAMENTOS

06.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, Zona Especial 022, neste Município.

06.2 – Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos bem como as notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS nº. 85, DE 09 JULHO DE 2010, ora apresentadas e confirmadas pela Secretaria Municipal de Finanças e a Secretaria solicitante.

06.3 - O prazo de pagamento em relação à data final de cada período de aferição (entrega) não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.

7 – MULTAS

07.1 – Ressalvamos os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado, ou ainda situações que a **CONTRATANTE** caberia obviar, a **CONTRATADA** incorrerá em multa de 5% (cinco por cento) na constatação da infração e mais 1% (um por cento) ao mês do valor total do respectivo contrato, conforme Art. 86 da Lei nº. 8.666/93.

07.2 – As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e acumulativas.

07.3 – A contratada terá o limite de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial, para recolher a multa aos cofres do Município.

07.4 – Os recursos contra a multa aplicada deverão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis nas condições do Art. 109, inciso I, alínea “f” da Lei nº. 8.666/93.

08 – DA RESPONSABILIDADE

08.1 – Ocorrendo eventualmente falta dos produtos por parte do licitante, o mesmo deverá adquirir os produtos e efetuar a entrega, para que não ocorra prejuízo ao município.

08.2 - Manter as mesmas condições de habilitação, durante toda a vigência do contrato, especialmente quanto à regularidade para com a seguridade social - INSS e FGTS.

09 – RESCISÃO

09.1 – A rescisão do presente contrato pode ser de acordo com o estabelecido nos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/93.

09.1.1 – Constituem motivos para rescisão sem indenização:

09.1.2 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

09.1.3 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

09.1.4 – o cometimento reiterado de falta na sua execução;

09.1.5 – a decretação de falência ou insolvência civil;

09.1.6 – a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

09.1.7 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo licitatório a que se refere o Contrato;

09.1.9 – ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

10 – DOS PRODUTOS

10.1 – Serão entregues produtos prontos para serem utilizados conforme as necessidades das Secretarias, devendo a Contratada se responsabilizar pela boa qualidade dos produtos entregues, sob pena de incorrer nas penalidades previstas na Legislação que trata das Licitações Públicas, sem prejuízo de outras penalidades no âmbito cível e criminal.

11 – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1 – O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pela Contratante:

- a) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei nº. 8.666/93.

II – Por Acordo das Partes:

- a) Quando necessário o aumento dos produtos, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários,
- b) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos os valores iniciais atualizados.

12 – DOMICILIO E FORO

12.1 – As partes elegem como domicilio legal, o foro da comarca de Matupá, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações, posteriores, bem como as demais normas complementares.

Matupá/MT, _____ de _____ de 2012.

MUNICIPIO DE MATUPÁ
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA

TESTEMUNHAS:
